SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.445 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.504,66 (trinta e três mil quinhentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), autorizado pela Lei n°. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DO PREFEITO	
2.002. Manter o Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.007. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
3.3.90.30.00.00.3512 – MATERIAL DE CONSUMO	25.504,66
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.075. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 (Recursos Livres) no valor de 8.000,00 (oito mil reais) e da fonte 3512 (CIDE - lei 10866/04, art.1B) no valor de 25.504,66 (vinte e cinco mil quinhentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:FCB6A5A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.446 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.020. Manter o Gabinete da Educação e Cultura	
3.3.90.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.020. Manter o Gabinete da Educação e Cultura	
3.3.90.36.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:06980872

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.447 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.570,00 (trinta e dois mil quinhentos e setenta reais), autorizado pela Lei n°. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. Departamento de Ensino	
2.026. Manter o Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.1113 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.970,00
2.027. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00.1115 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.600,00

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1113 – Programa Merenda Escolar, no valor de 20.970,00 (vinte mil novecentos e setenta reais) e da fonte 1115 - Programa Merenda Creche no valor de 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:7CD7EDA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 249/2013

EU: ***MARCIA REGINA SCALADA*** **CPF 809.254.268-3 Banco Itaú – Agencia 3749 – Conta 9913-5**		
CARGO: Conselheira Tutelar		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Despesa com alimentação do conselheiro que irá para Casa Lar de Faxinal fazer um acompanhamento judicial da menor Mariane Rodrigues de Souza), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (16/09/2013)07:00HRS	**CIDADE:** Faxinal - PR	***Data e Hora de Volta*** (16/09/2013)-19:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(TRINTA REAIS)**	
Marcia Regina Scalada		
AUTORIZO EM: 13/09 /2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2CD752A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 26 DE SETEMBRO DE 2013 ÀS 13:30 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26 DE SETEMBRO DE 2013 ÀS 14:00 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ,16 DE SETEMBRO DE 2013.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:79310CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1011/2013

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 394/2012.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 15.000,00-(Quinze mil reais) conforme especificação abaixo:
07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001-Divisão de Assistência Social
08.244.0014.2015-Manutenção Administrativa da Assistência Social Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 2.000,00
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0014.2049-Manutenção dos Serviços Sociais Proteção Social Básica
3.3.90.32.00-Material,Bem ou Serv.p/Distrib.Gratuita-fonte 000 R$ 10.000,00
08.244.0014.2059-Manutenção Piso Básico Variável II-FMASPBVII
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P.Juridica – fonte 934 R$ 3.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 15.000,00

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima será apurado através de transferências das seguintes dotações:
07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0014.2050-Apoio Financeiro a APAE
3.3.50.43.00-Subvenções Sociais – fonte 000 R$ 10.000,00
08.244.0014.1007-Construção do Centro de Convivência aos Idosos
4..4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 2.000,00
08.244.0014.2059-Manutenção Piso Básico Variável II – FMASPBVII – CRAS
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 934 R$ 3.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 15.000,00

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 16 de setembro de 2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:A57C64C2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CLASSIFICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) A CONSELHEIRO(A) TUTELAR DE CAFEARA-PR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ELAINE APARECIDA TONON	83	1ª	APROVADA
GEISYANE DANIELLADE LIMA	80	2ª	APROVADA
JOSIANE APARECIDA DIOGO TORRES	79	3ª	APROVADA
JOICE CASSIA DA SILVA	73	4ª	APROVADA
LILIAN DAINI LUCIANO	66	5ª	APROVADA
ELIANA SOARES DOS SANTOS NASCIMENTO	62	6ª	APROVADA
MARISE CLEONICE NIZES	60	7ª	APROVADA
EVA FABIO	47	8ª	REPROVADA

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:E73B6AAB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CLASSIFICAÇÃO DO TESTE DE PSICOLOGICO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) A CONSELHEIRO(A) TUTELAR DE CAFEARA-PR

NOME	SITUAÇÃO
ELAINE APARECIDA TONON	APROVADA
GEISYANE DANIELLADE LIMA	APROVADA
JOSIANE APARECIDA DIOGO TORRES	APROVADA
JOICE CASSIA DA SILVA	APROVADA
LILIAN DAINI LUCIANO	APROVADA
ELIANA SOARES DOS SANTOS NASCIMENTO	APROVADA
MARISE CLEONICE NIZES	APROVADA

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:81E1B5BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 81/2013 DE 12/08/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DAS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1453/2012 DE 30/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
05.003.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
304 - 4.4.90.52.00.00	1333	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.000,00
		Total Suplementação:	**64.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.2.01.33.01.00 Fonte: 1333 64.000,00
Total da Receita: 64.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:C9AD3E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº001/2013

SÚMULA: Cria a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, destinada a investigar supostas irregularidades e apurar a responsabilidadena execução da obra de banheiros na Quadra de Esportes Antonio Voltarelli.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI – para investigar supostas irregularidades e apurar a responsabilidadeno processo de licitação e na execução da obra de banheiros na Quadra de Esportes Antonio Voltarelli construída no segundo semestre de 2012.

Art. 2º - A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI instituída pela presente Resolução será composta pelos vereadores: - **Ildelene Krupniski Di Landro** - Presidente, **Milton Lino da Silva** - Relator e **Gisele Voltarelli Fenelon** - Secretária.

Art. 3º - A CPI criada por esta Resolução terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os seus trabalhos e apresentar Relatório respectivo, na forma regimental.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 10 de setembro de 2013.

JUNIOR CESAR BELONCI
Presidente

GISELE VOLTARELLI FENELON
1ª Secretária

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:C463F223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 082/2013

SÚMULA: Nomeia o Comitê Local do Programa Família Paranaense do Município de Califórnia-Pr.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI:

DECRETA

Art. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, com função de mapear e articular com a rede de atendimento local bem como de desenvolver as ações junto as famílias.

Art. 2º - O Comitê Local é composto pelos técnicos e profissionais de atendimento das políticas e serviços municipais, conforme segmentos abaixo:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Nilza Ney Costa
Suplente: Vania Aparecida Alves

Titular: Eliane de Fatima Vanzela
Suplente: Rony Mara Gasparetto

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO e COMUNICAÇÃO
Titular: Mariza Soares Martins
Suplente: Vera Nice Pelogia

Titular: Fatima Aparecida Delecrode
Suplente: Regina Maria de Melo

Titular: Alice Maria da Fonseca Bueno de Oliveira
Suplente: Janete Aparecida Paulino
Titular: Valdirene de Jesus dos Santos
Suplente: Deise Cristina Angelo

Titular: Marines Sinkos Lemos
Suplente: Marilza Tardivo Chiconatto

Titular: Lilian Leite Miquelim Bernardo
Suplente: Fátima Aparecida de Paula

Titular: Lúcia Maria Sasso Rissá
Suplente: Valter Junior Ravaneda

SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Aleciane Gasparetto
Suplente: Cynthia Danielli Castilho Fernandes

Titular: Edilucia Lazaretti
Suplente: Leide Aparecida Pazine Bueno

Titular: Pamela Tatiane Takeda
Suplente: Marli Tardivo Simplicio

SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMÉRCIO
Titular: Antonio de Pádua Gêronimo
Suplente: Nair Eliza Gonçalves Barboza

DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E COMUNICAÇÃO
Titular: Danilo Laurentino da Silva
Suplente: Viviane Aparecida dos Reis da Silva

DEPARTAMENTO DE TRABALHO E HABITAÇÃO
Titular: Ilzelene Krupniski França
Suplente: Natalia Dzioba Pereira

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMOS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: Antonio Benedito Bueno de Oliveira
Suplente: Clair de Jesus Bento

ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: Eloiza Pereira da Silva
Suplente: Elaine Barbosa Romeiro

ÁREA DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Titular: Jandra Esméria Matos
Suplente: Aline Xavier

ÁREA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL
Titular: Marcia MariaVoltareli Pereira
Suplente: Romeu Suzuki

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 025/2013, de 14/02/2013 publicado no Jornal Tribuna do Norte – Edição nº 6.607 de 15/02/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, aos 13 dias do mês de setembro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:06C78081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 83/2013 DE 16/09/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2012 de 30/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
6 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.006.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
53 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transportes	
04.002.26.782.0037.2.021.		Manutenção do Patio de Maquinas e Veiculos	
69 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
05.003.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
98 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.001.12.361.0017.2.033.		Terminal de Distribuição da Merenda Escolar	
305 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00
07.001.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
223 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.001.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
239 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC.AGRIC.ABAST.MEIO AMB.IND. E COMÉRCIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		Dep. de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.001.20.601.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
281 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
		Total Suplementação:	**260.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		Assessoria Jurídica	
02.002.02.062.0002.2.003.		Assessoria Jurídica	
9 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		Assessoria de Planejamento e Controle	
02.003.04.121.0003.2.004.		Manutenção do Setor de Projetos	
12 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.003.28.843.0039.2.012.		Amortização do Principal e Encargos da Divida Confessada	
33 - 3.2.90.22.00.00	01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.006.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
45 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.001.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
56 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
57 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
89 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Mun. da Criança e do Adolescente	
06.003.08.243.0009.6.001.		Manutenção do Conselho Tutelar	
174 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER	

		TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.001.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
190 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
07.001.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
229 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
231 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
07.001.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
246 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
		Total Redução:	**260.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:163B6B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 112 A 115/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2013 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos para Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e Secretaria de Esportes deste Município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 28/08/2013, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$84.784,00 (oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais):

Fornecedor: PERAS & ROSSI LTDA - ME, CNPJ/CPF: 04.563.324/0001-99
Lotes Vencidos:
Valor Total : R$8.845,00 (oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

Fornecedor: ESTACAO ESPORTE INSUTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 02.456.116/0001-65
Valor Total: R$17.749,00 (dezessete mil setecentos e quarenta e nove reais)

Fornecedor: ANDRE LUIS BERTOLASCE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.611.754/0001-39
Valor Total: R$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)
Fornecedor: N. CHRIST DE CARVALHO, CNPJ/CPF: 02.644.728/0001-81

Valor Total: R$25.090,00 (vinte e cinco mil e noventa reais)

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 11/09/2013

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:C830BBE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 107/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2013 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Asfáltico para realização de obras de tapa-buracos, implantação e recuperação de quebra-molas em vias urbanas e rurais deste Município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/08/2013, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$73.000,00 (Setenta e três mil reais):

Fornecedor: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 00.481.987/0001-03

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 02/09/2013

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:8C7466E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 108 E 109/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2013 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material para Inseminação Artificial em Bovinos.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 28/08/2013, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$8.345,00 (oito mil trezentos e quarenta e cinco reais):

Fornecedor: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07
Valor Total: R$7.310,00 (sete mil trezentos e dez reais)

Fornecedor: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 85.093.524/0001-27
Valor Total: R$1.035,00 (mil e trinta e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 03/09/2013

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:C55055EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 110/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2013 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

OBJETO: Registro de Preços para a Locação de Brinquedos e Equipamentos para Realização de Eventos nas Escolas, Creches e Centros da Rede Municipal de Ensino, Secretaria de Saúde, Secretaria de Esportes e Assistência Social do Município, e Contratação de Carro de Som para Publicidade.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 28/08/2013, às 13:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais):

Fornecedor: UILIANS BENEDITO ZANINETE, CNPJ/CPF: 14.380.905/0001-49
Valor total: R$17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 04/09/2013

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:3BB5F15B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 601/2013

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a senhora, **LUCIA APARECIDA APOLINÁRIO,** RG: 4.026.242-3/PR e CPF: 043.160.479-73, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor **JOSÉ APOLINÁRIO NETO,** RG: 2.094.217/PR, CPF: 323.029.839-04, sob matrículas n° 3496, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 001/2013,** percebendo o provento mensal hum mil, vinte e nove reais e oitenta e um centavos, sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 09 de Setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2923367A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 605/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 01105791;

resolve:

I – Aplicar a modalidade de DEMISSÃO ao Servidor Público Municipal Rafael Dias Palma, RG. 7.711.010-0, Matrícula n° 10.006, conforme sanção disciplinar prevista no art. 213, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 09 de setembro de 2013.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 09 de setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:763DD0E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 607/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 01128171;

resolve:

I – Aplicar a modalidade de DEMISSÃO a Servidora Pública Municipal Léia de Jesus Lopes, RG. 7.769.214-0, Matrícula n° 11.417, conforme sanção disciplinar prevista no art. 213, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 30 de Junho de 2013.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 09 de setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E0B7E3B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 602/2013

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ZILDA D'AGOSTIN,** RG: 2.204.661/PR CPF: 553.064.709-04, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº 2232, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 129/2013,** percebendo proventos de hum mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 09 de Setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3DB1E390

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 603/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 01105791;

resolve:

I – Aplicar a modalidade de DEMISSÃO ao Servidor Público Municipal Gabriel Viriato de Oliveira, RG. 1.772.651, Matrícula n° 3404, conforme sanção disciplinar prevista no art. 213, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 04 de setembro de 2013.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 09 de setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D8B73091

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 594/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da **Comissão Gestora do Fundo Municipal de Habitação**, conforme art. 3º da Lei Municipal 626/97:

I – Membros Titulares:

Presidente: TANIA MARA TOSIN;
Vice-Presidente: SILMARA MARUSCA;
1º Secretário: JUMARA ADRIANA P. DE ALMEIDA;
2º Secretário: ALESSANDRA SILVA;
3º Secretário: MARIA DA SILVA SOUZA.

II – Membros Suplentes:

LUIZ GILBERTO PAVIN;
ANGELO BETINARDI;
MARCIO STRAPASSON;
ADRIANO LUIZ FERREIRA MURARO;
JOÃO MARIA RODRUIGUES.

Art. 2º - A Comissão reunir-se-á em data e local a ser definido pelo Presidente.

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 884/2010, e entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 09 de Setembro de 2013

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2271DBAC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 604/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 01110712;

resolve:

I – Aplicar a modalidade de DEMISSÃO ao Servidor Público Municipal Edilson Depetriz, RG. 4.815.735-1 , Matrícula n° 8228, conforme sanção disciplinar prevista no art. 213, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 09 de setembro de 2013.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 09 de setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:567AA5B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 574/2013

PORTARIA Nº 574/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Sra. Terezinha Trevisan**,** RG nº 4.378.471-4, para atuar como Fiscal nas Atas de Registro de preço nº 153; 154; 155; 156; 157 e 158 de 2013, Pregão nº 061/2013, que tem por objetivo a aquisição de materiais de artesanato e armarinhos em geral, para o desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas pelo programa Bolsa Família, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 29 de Agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9E02FC08

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 600/2013

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CELESTINA SANTI,** RG: 1.226.726-6/PR CPF: 462.920.719-87, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 336, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 123/2013,** percebendo proventos de hum mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 09 de Setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B25E83AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 593/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar, o Conselheiro Tutelar Sr. **Irineu Machado Cipriano da Silva,** em virtude de renuncia do próprio, a partir do dia 21 de agosto de 2013;

II - Nomear, na forma da Lei Municipal n.º 1224/2011, a Sra. **Maria Virginia Marques Alberti**, como Conselheira Tutelar, para compor o **Conselho Tutelar** a partir do dia 21 de agosto de 2013.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 09 de Setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:51560405

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 584/2013

PORTARIA N.º 584/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Conceder licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal, **Letícia Cristina Cruz**, RG nº 7.768.064-0, matrícula nº 11106, a partir de 05 de Agosto de 2013, por um período de dois anos, devendo após esta data retornar para sua função.

II – Conceder licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal, **Marta Cavalli Cavassin**, RG nº 3.216.674-1, matrícula nº 7533, a partir de 28 de Agosto de 2013, por um período de 2 anos, devendo após esta data retornar para sua função.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 06 de Setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E45AA9E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 599/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir o Fiscal do contrato nº 208/2012, Pregão nº 033/2012, Sra. **Ziliane Alano,** designando o Sr. **Renildo Bontorin,** RG nº 1.876.296-8.

II – Esta Portaria revoga a Portaria nº 949/2012, e entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 09 de Setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:25CB6D8E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 578/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Sra. Cleusa Inês Otto**,** RG nº 3.429.294-9, para atuar como Fiscal no Contrato nº 160/2013, Concorrência Pública nº 003/2013, que tem por objetivo a construção da Unidade de Saúde São Gabriel – com área de 621,56mt², pelo regime de empreitada por preço global, com mão de obra e fornecimento de material, atendendo aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 03 de Setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:039239C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 596/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Sra. Maria Helena de Oliveira Mendes**,** RG nº 5.270.304-2, para atuar como Fiscal na Ata nº 152 de 2013, Pregão Presencial nº 078/2013, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em palestras e capacitação aos profissionais de assistência social, bem como atores da rede socioassistencial, atendendo as necessidades da secretaria de Ação Social e Trabalho.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 09 de Setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8FA0E03A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 588/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Sra. Neiva de Oliveira Nhaia**,** RG nº 7.075.885-7, para atuar como Fiscal no Contrato nº 163/2013, Pregão Presencial nº 079/2013, que tem por objetivo a locação de máquina fotocopiadora, impressora multifuncional com assistência técnica, reposição de peças, orientações operacionais, bem como todos os suprimentos originais e materiais de consumo, exceto papel, atendendo as necessidades de diversas Secretarias do Município.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 06 de Setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DC5011FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 580/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Sra. Cleusa Inês Otto**,** RG nº 3.429.294-9, para atuar como Fiscal no Contrato nº 162/2013, Concorrência Pública nº 004/2013, que tem por objetivo a construção da Unidade de Saúde Moinho Velho – com área de 583,20 mt², pelo regime de empreitada por preço global, com mão de obra e fornecimento de material, atendendo aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 03 de Setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9C5169F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 597/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

I - **Designar** a Comissão Especial de Acompanhamento de Serviços, composta pelos seguintes servidores: Cláudio Caldeira Gonçalves, RG nº 6.809.081-4, Flavia Lynn Mitsuhasi, RG nº 7.173.713-6, Valmir Soares da Silva, RG nº 10.767.793-3, para sem prejuízo de suas funções, sob a Presidência do primeiro, e diante do contido no Processo Administrativo 01143364, acompanhar a execução de serviços técnicos e consultoria dos prédios públicos da rede municipal de ensino do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 09 de Setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6A73DCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO PP 072/2013

Decisão de Recurso Administrativo
Ref.: Pregão Presencial nº. 072/2013
OBJETO: Aquisição de espelhos, colchonetes e tatames pedagógicos para atendimento aos Centros Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificaçAões constantes do Termo de Referência (Anexo V), que integra o Edital.
A Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes da Prefeitura de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer nº. 640/2013 da Procuradoria Geral do Município, e decide pelo **PROVIMENTO** do recurso administrativo, apresentado pela Licitante JMG COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, classificando a mesma no Lote 002. Dê-se prosseguimento.
Colombo, 16 de setembro de 2013.
Publique-se,

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A691DF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PP 075/2013

Adjudicação
Processo Administrativo nº. 1148938
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 018/2013 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 075/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Proponente: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Item 002 – R$ 124.250,00 (cento e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais); Item 051 – R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) e Item 082 – R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Proponente: CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Item 024 – R$ 7.935,00 (sete mil novecentos e trinta e cinco reais); Item 035 – R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais); Item 036 – R$ 71.340,00 (setenta e um mil trezentos e quarenta reais); Item 045 – R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); Item 056 – R$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais); Item 065 – R$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais); Item 067 – R$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais) e Item 071 – R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Proponente: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – Item 016 – R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinqüenta reais); Item 029 – R$ 1.579,00 (mil quinhentos e setenta e nove reais); Item 033 – R$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinqüenta reais); Item 034 – R$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinqüenta reais); Item 042 – R$ 5.478,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais); Item 043 – R$ 7.035,00 (sete mil e trinta e cinco reais); Item 050 – R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); Item 052 – R$ 13.032,00 (treze mil e trinta e dois reais); Item 061 – R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta reais); Item 062 – R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais); Item 066 – R$ 1.189,00 (mil cento e oitenta e nove reais); Item 069 – R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinqüenta reais); Item 073 – R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais); Item 074 – R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais); Item 080 – R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinqüenta reais) e Item 081 – R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais).
Proponente: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA – Item 003 – R$ 1.568,00 (mil quinhentos e sessenta e oito reais); Item 004 – R$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais); Item 006 – 2.950,00 (dois mil novecentos e cinqüenta reais); Item 007 – R$ 8.696,00 (oito mil seiscentos e noventa e seis reais); Item 008 – R$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais); Item 011 – R$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais); Item 021 – R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinqüenta reais); Item 027 – R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais); Item 032 – R$ 220,00 (duzentos e vinte reais); Item 0037 – R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais); Item 041 – R$ 589,20 (quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); Item 047 – R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais); Item 054 – R$ 5.948,00 (cinco mil novecentos e quarenta e oito reais); Item 059 – R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); Item 063 – R$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais); Item 064 – R$ 1.020,00 (mil e vinte reais); Item 070 – R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); Item 075 – R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinqüenta reais); Item 076 – R$ 3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais) e Item 079 – R$ 1.328,00 (mil trezentos e vinte e oito reais).

Proponente: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Item 023 – R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) e Item 072 – R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Proponente: FARMACONN LTDA – Item 015 – R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais); Item 038 – R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais); Item 039 – R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais) e Item 040 – R$ 19.050,00 (dezenove mil e cinqüenta reais).
Proponente: LEMES E LEMES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA – Item 017 – R$ 1.197,00 (mil cento e noventa e sete reais); Item 025 – R$ 2.052,00 (dois mil cinqüenta e dois reais); Item 049 – R$ 597,50 – (quinhentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos) e Item 078 – R$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais).
Proponente: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Item 012 – R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais); Item 055 – R$ 605,00 (seiscentos e cinco reais) e Item 060 – R$ 3.696,00 (três mil seiscentos e noventa e seis reais).
Proponente: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – Item 001 – R$ 1.458,00 (mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais); Item 083 – R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e Item 084 – R$ 21.520,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte reais).
Proponente: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – Item 005 – R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais); Item 010 – R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais); Item 014 – R$ 6.524,00 (seis mil quinhentos e vinte e quatro reais); Item 018 – R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); Item 019 – R$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais); Item 020 – R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); Item 026 – R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais); Item 030 – R$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos reais); Item 044 – R$ 4.865,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais); Item 046 – R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais); Item 048 – R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); Item 053 – R$ 11.370,00 (onze mil trezentos e setenta reais) e Item 058 – R$ 855,00 (oitocentos e cinqüenta e cinco reais).
Proponente: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Item 009 – R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais); Item 028 – R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais) e Item 031 – R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).
Proponente: TORRENT DO BRASIL LTDA – Item 077 – R$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinqüenta reais).
Produtos: Constantes no edital.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata de registro de preços;
Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos solicitados pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.
Colombo, 16 de setembro de 2013.
Dê-se publicidade;

JOSE CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:161A78C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 25/2013

Processo Nº:	1153512 - Inexigibilidade 25/2013.
Partes:	Município de Colombo/PR, Marlene Araci Lazarini Franceschi ME. CNPJ: 82.679.119/0001-05
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de refeições aos Servidores Municipais conforme Lei 1263/12 através de credenciamento conforme Chamamento Público 02/2013.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, I – Lei nº. 8.666/93.
Data	16/09/2013

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D66C2ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 26/2013

Processo Nº:	1153510 - Inexigibilidade 26/2013.
Partes:	Município de Colombo/PR, Alnuttri Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ: 01.660.282/0001-16
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de refeições aos Servidores Municipais conforme Lei 1263/12 através de credenciamento conforme Chamamento Público 02/2013.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, I – Lei nº. 8.666/93.
Data	16/09/2013

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D38A8A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 24/2013

Processo Nº:	1153508 - Inexigibilidade 24/2013.
Partes:	Município de Colombo/PR, Colombo Master Comércio de Refeições Ltda - ME. CNPJ: 07.433.742/0001-50
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de refeições aos Servidores Municipais conforme Lei 1263/12 através de credenciamento conforme Chamamento Público 02/2013.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, I – Lei nº. 8.666/93.
Data	16/09/2013

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:E0F66354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº113/2013

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2013

Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a todos os interessados que o processo de licitação acima indicado está sendo CANCELADO, **pelo motivo de alteração do Plano de Trabalho junto ao Ministério da Agricultura para correção de descritivo do objeto, com retirada da condição de fornecimento de equipamento apenas de fabricação nacional e alteração de descritivo técnico do equipamento**.

Este Aviso será publicado no Diário Oficial do Município, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e repassado aos proponentes interessados que solicitaram o Edital.

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:879F75FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	10/09/2013	501.897,59
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	10/09/2013	763,72
Secretaria do Tesouro Nacional	IPI-EXP.	10/09/2013	5.884,86
FNS	Programa PAB - Fixo	10/09/2013	62.634,00
FNS	MAC - FAE	06/09/2013	292.540,43
FNS	BLINV - UPA	06/09/2013	220.000,00
Secretaria do Tesouro Nacional	Convenio Arroio	12/09/2013	300.000,00
Secretaria do Tesouro Nacional	Royalts de Petróleo	12/09/2013	354,76
Secretaria do Tesouro Nacional	AFM – Apoio Financeiro aos Municípios	12/09/2013	326.883,63

GISELE F. A. DE CAMARGO KLOSTER
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:A9BA0191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 479/2.013

ASSESSORIA JURIDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
Art. 1º. Os Senhores ACIR BUKOVSKI, ADILSON SOUZA DE BRITO, IZAIAS FERREIRA LIMA para, sob a Presidência do primeiro, comporem COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades no Posto de Pronto Atendimento – PPA no atendimento a paciente no dia 24 de agosto de 2013 ás 14:15, devendo apresentar relatório circunstanciado no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria.
Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada Portaria nº. 455/2013, de 27 de Agosto de 2013.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Em 16 de Setembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:88C88846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 480/2.013

ASSESSORIA JURIDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
Art. 1º. Os Senhores ACIR BUKOVSKI, IZAIAS FERREIRA LIMA e WALTER RODRIGUES MOUTINHO, para, sob a Presidência do primeiro, comporem COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades no paradeiro dos Carros nº 518 e 519 (trator agrícola new holland modelo 7630), adquiridos através da Nota Fiscal nº 049.263, de 01 de novembro de 2000, da empresa Equagril Equipamentos Agricolas Ltda, com recursos provenientes de convênio firmado entre este Município e o Ministério da Agricultura, devendo apresentar relatório circunstanciado no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria.
Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado a portaria nº. 457 de 28 de Agosto de 2013.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Em 28 de Agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:86D249F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 481/2.013

ASSESSORIA JURIDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
Art. 1º. Os Senhores ACIR BUKOVSKI, IZAIAS FERREIRA LIMA e MAURO MAXIMIANO, para, sob a Presidência do primeiro, comporem COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA para apurar o paradeiro do motor da maquina de café, devendo apresentar relatório circunstanciado no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria.
Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a portaria nº. 458 de 28 de Agosto de 2013.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Em 28 de Agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:38F0E515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 172/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Sonia Maria Antiveri	Professora	01/07/2008 01/07/2013	16/09/2013	14/12/2013

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 16 dias do mês de setembro de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:499EEAA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2013

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a ampliação do Salão Principal e Construção de Barracão isolado no Centro de

Eventos de Iguatu - PR em pré-moldado de concreto armado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.629.832/0001-25, com sede à Rua Blumenau, 394, CEP: 85.430-100, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Marciano Guaripuna de Lima, portador da cédula de identidade RG nº. 95228160 SSP-PR e CPF: 873.843.961-15, residente e domiciliado na cidade de Braganey, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 038/2012, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 30 (trinta) dias O PRAZO DE EXECUÇÃO previsto na clausula segunda, do contrato N° 063/2013 firmado em 12/08/2013. A prorrogação compreende o período entre 15/09/2013, a 14/10/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.
Iguatu - PR, 12 de setembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:0430FFEB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 262/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Exonera Servidor do Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 617/2013, de 25/03/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 13/09/2013, o Senhor REGINALDO DA SILVA CORREIA, inscrito no Registro Geral sob nº 5.995.122-0 - SSP/PR e CPF sob nº 855.677.109-25, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC4, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 617/2013, de 25/03/2013, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:2E12911F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 262/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Exonera Servidor do Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 617/2013, de 25/03/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 13/09/2013, o Senhor REGINALDO DA SILVA CORREIA, inscrito no Registro Geral sob nº 5.995.122-0 - SSP/PR e CPF sob nº 855.677.109-25, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC4, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 617/2013, de 25/03/2013, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:9706C02C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2013 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado final do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, e disciplinado pelo Edital CP–01/Nº. 01/2010; Considerando o Edital CP-01/N.02/2010 que homologou as inscrições; Considerando o EDITAL CP-01/Nº.06/2010, que tornou público o resultado final do Concurso Público nº 01/2010; Considerando que todos os Editais foram devidamente publicados no Jornal "O Paraná", Diário Oficial do Município de Iguatu, Considerando a Homologação do Concurso Público nº 01/2010 através do Decreto nº 079/2010 de 06/08/2010, e Decreto nº 120/2012 de 06/07/2012, que prorroga o referido concurso,

TORNA PÚBLICO

1) Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no anexo I deste, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, disciplinado pelo Edital CP–01/Nº.01/2010 de 14/05/2010, publicado no Jornal O Paraná em 16/05/2010, e de acordo com a ordem de classificação final do Concurso Público nº 01/2010 constante do EDITAL CP-01/Nº.06/2010 de 23/07/2010, publicado no Jornal o Paraná em 27/07/2010.

2) Os candidatos convocados por este Edital devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas nos dias úteis, no prazo de cinco (05) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

3) O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos para admissão/nomeação relacionados no Edital CP–01/Nº.01/2010.

4) O não comparecimento do(s) candidato(s) CONVOCADO(S) no prazo estabelecido por esse EDITAL e pelo Edital CP–01/Nº.01/2010, facultará a Prefeitura Municipal de Iguatu à convocação dos

candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

5) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

6) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2013
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
PSICÓLOGO			
05	01.09.005	GISIELE ZIERHUT	7,01

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
AUXILIAR DE MECÂNICO			
02	04.02.001	REGINALDO DA SILVA CORREIA	5,01

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:AB94BA7C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 261/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Revoga Gratificação de Função de Servidores Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 617/2013, de 25/03/2013.

DECRETA:
Art. 1º - Fica REVOGADO, a partir de 13/09/2013, a porcentagem de Gratificação de Função concedida aos servidores relacionados abaixo, em conformidade com a Lei Municipal nº617/2013.

NOME	CARGO
Alexsandro Marcondes	Aux. Administrativo
Ana Paula Teixeira	Aux. Administrativo
Jair Barro	Pedreiro
Tomas Anderson da Rosa	Aux. Administrativo
Elio Inácio Correa	Motorista

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:FD2E6CD9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 132/2013, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio ao Servidor Municipal Senhor, JOSÉ CORREA NETO, inscrito no CPF sob n°. 280.790.869-15, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, pelo período de 23/09/2013 a 22/12/2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:A3A4447A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 265/2013, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Exonera, a pedido, Servidor do Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 617/2013, de 25/03/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, a partir de 17/09/2013, o Senhor ANDRE FELIPE FERNANDES, inscrito no Registro Geral sob 9.172.568-1 SSP/PR e CPF sob nº. 064.769.429-80, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC4, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 617/2013, de 25/03/2013, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:DC86ECFD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº 259/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) conforme especificado abaixo:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0006.2029	Atividades do Ensino Infantil		
1490.4690710000 01 103	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	10.000,00
TOTAL		R$	10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0008.1038	Construção de Ciclovia e Caminhódromo		
1810.4490510000 01 000	Obras e Instalações	R$	10.000,00
TOTAL		R$	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:879E192F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº 260/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 7º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) conforme especificado abaixo:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0006.2029	Atividades do Ensino Infantil		
1490.4690710000 01 103	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	3.000,00
TOTAL		R$	3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0006.2029	Atividades do Ensino Infantil		
1420.3390300000 01 103	Material de Consumo	R$	3.000,00
TOTAL		R$	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:DCDFAEDD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº 263/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 6º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais) conforme especificado abaixo:

07	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0009.2045	Manutenção da Frota Municipal		
1990.339030000 01 000	Material de Consumo	R$	26.000,00
TOTAL		R$	26.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0009.2045	Manutenção da Frota Municipal		
2010.339030000 01 512	Material de Consumo	R$	26.000,00
TOTAL		R$	26.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:0C77B39E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 264/2013

SÚMULA: HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO, DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO NOMEADA PELO DECRETO N° 255/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica do Município.

DECRETA,
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO, da Comissão Nomeada pelo Decreto n 255/2013, classificados por Lote e Avaliados na forma abaixo:

ITEM	PATRIMÔNIO N°	LQTE	QUADRA	MATRICULA	ÁREA	LOTEAMENTO	VALOR
1	1995	01	43	19490	280 m²	Cidade de Iguatu	20.000,00
2	1998	02	43	19491	280 m²	Cidade de Iguatu	20.000,00
3	1999	03	43	19492	280 m²	Cidade de Iguatu	20.000,00
4	2000	04	43	19493	280 m²	Cidade de Iguatu	20.000,00
5	2001	05	43	19494	280 m²	Cidade de Iguatu	20.000,00
6	2002	06	43	19595	280 m²	Cidade de Iguatu	20.000,00
7	2003	07	43	19596	280 m²	Cidade de Iguatu	20.000,00
8	3893	13	07	11267	490 m²	Cidade de Iguatu	55.000,00
9	3894	14	07	11268	490 m²	Cidade de Iguatu	55.000,00
10	1426	18	25	19633	658 m²	Cidade de Iguatu	55.000,00

Art. 2 º - Fica revogado o Decreto n° 257/2013, e demais disposições em contrário.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:E597154D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 010/2013

CONVOCAÇÃO DOS (a) CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº 001/2011 E EDITAL Nº 011 HOMOLOGACAO DO RESULTADO FINAL**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2011, e 011**, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado em 27 de novembro de 2011.

CONVOCA os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RG	N.F	CLASSIF.
Karina Mayumi Rodrigues Suenaga Gaspar	10836	64	11º

CARGO: SERVENTE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	RG	N.F	CLASSIF.
Claudineia dos Santos	87908313	72	26º
Lucinalva Maria de Lima Torino	415190642	72	27º

Os candidatos convocados por este Edital, deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde – Rua Katsuo Nakata nº. 1799 para exame de sanidade mental, e no Hospital Municipal de Iporã, – Rua Katsuo Nakata nº 1.799, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados**,** previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES FÍSICOS:

CARGOS	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
· ASSISTENTE ADMINISTRATIVO · SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	- Hemograma - Parasitológico de fezes - Urina I - Glicemia de Jejum - Raio X do tórax e coluna - VDRL - Antígeno Austrália	23/09/2013	13h30min

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGOS	DATA	HORÁRIO
· ASSISTENTE ADMINISTRATIVO · SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	23/09/2013	15h00min

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D"ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Copia do PIS/PASEP;
- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 16 de setembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F93145E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
16.09.2013	FEAS EMERGENCIAL	18.240,00
16.09.2013	F N A S IGD SUAS	1.500,00

Iporã-(PR), 16 de setembro de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:740F6113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.° 037/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONTRATADO: CEDIM CENTRO DE ENSINO E DIAGNOSTICOS LTDA EPP

CNPJ: 04.290.457/0001-39
OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N.º 001/2013.

VALOR ANUAL: R$ 4.310,00 (Quatro mil trezentos e dez reais)
DATA: **06/09/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 09 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:293627C7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 113/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONTRATADO: JOÃO CARLOS ALVES BATISTA – ME

CNPJ: 00.474.057/0001-22

OBJETO: contratação de empresa para manutenção de equipamentos de refrigeração

VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

DATA: **13/09/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 16 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1EE1114B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.° 038/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
CONTRATADO: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA**

CNPJ: 75.349.795/0001-47

OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR., REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N.º 001/2013.

VALOR ANUAL: R$ 4.279,67 (Quatro mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

DATA: **09/09/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 11 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7A553E84

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.° 039/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONTRATADO: **CEDIM CENTRO DE ENSINO E DIAGNÓSTICOS LTDA**

CNPJ: 04.290.457/0001-39

OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR., REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N.º 001/2013.

VALOR ANUAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
DATA: **06/09/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 09 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4A7F2915

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.° 040/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONTRATADO: **ULTRACLIN DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**

CNPJ: 02.864.068/0001-44

OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR., REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N.º 001/2013.

VALOR ANUAL: R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinqüenta reais)
DATA: **06/09/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 09 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D0F71C10

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

FORNECEDOR: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

CONTRATO Nº: 082/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULOS FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)
DATA: 06/09/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8F57C10E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULOS FROTA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS** - ME, CNPJ: 01.356.570/0001-81, com o valor de R$ 980,00. Conforme Contrato N.°082/2013.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 09 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:54D213D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

FORNECEDOR: COMERCIAL VENCEDORA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 071/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

VALOR: R$ 111.696,66 (cento e onze mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)
DATA: 06/09/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 09 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F642D9B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

FORNECEDOR: R. FONCATTI & CIA. LTDA. - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 073/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

VALOR: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
DATA: 06/09/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9B66EA48

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

FORNECEDOR: ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 072/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

VALOR: R$ 57.755,00 (cinqüenta e sete mil setecentos e cinqüenta e cinco reais)
DATA: 06/09/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8740E3BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 063/2013

Objeto: Aquisição peças e contratação de serviços para munutenção da frota municipal prefeitura.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – COMERCIAL VENCEDORA LTDA., CNPJ: 78.256.716/0001-41, com o valor de R$ 111.969,66. Ata de registro de preços N.° 071/2013;

LOTE 02: A empresa – ALTAIR VIERA DO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ: 01.485.205/0001-77, com o valor de R$ 57,755,00. Ata de registro de preços N.° 072/2013;

LOTE 03: A empresa – R FONCATTI & CIA. LTDA, CNPJ: 13.309.895/0001-92, com o valor de R$ 26.000,00. Ata de registro de preços N.° 073/2013.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:55C6890B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 066/2013 TIPO: MENOR LANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de setembro do ano de 2013 , **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a compra de materiais, equipamentos de informática e móveis. O recebimento das propostas será a partir do dia 17 de setembro de 2013, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 17 de setembro de 2013, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura

Jaguapitã(Pr), 16 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F8673961

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 643/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 66,30** (sessenta e seis reais e trinta centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. **SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, Coordenadora da Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica deste município, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina– Pr., nos dias 11 e 12/09/2013, para participar da oficina de capacitação para profissionais que serão executores em testagem rápida para o diagnóstico de HIV, triagem da Sífilis, Hepatite B e Cnas Unidades Básicas de Saúde, no horário das 07:00 às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 11 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:30CFD54D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 644/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 33,15** (trinta e três reais e quinze centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. TATIANE SILVA, auxiliar administrativo, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina– Pr., no dia 17/09/2013, para participar do Encontro Regional entre Operadores Municipais Master do Bolsa Família, no horário das 07:00 às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 11 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C9B16C7C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 645/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.518,65** (um mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), a favor da Vice-Prefeita Sra. **EDNA MARIA SANATANA TOMAZ**, referente ao pagamento de 3 e ½ diárias, face a viajem que fará até a cidade de Curitiba-Pr., no período de 17/09 à 20/09/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto ao DER, DETRAN e AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ-BANCO DO EMPREENDEDOR. Saída dia 17/09 às 13:00 horas e retorno dia 20/09, com horário previsto às 19:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 11 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BED52559

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 646/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 31,35** (trinta e um reais e trinta e cinco centavos), a favor do funcionário público municipal, Sr. **ADRIANO DAMASCENO SILVA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina– Pr., no dia 12/09/2013 para tratar de assuntos do município no IAP, Instituto Ambiental do Paraná e levar moto serra para manutenção. Horário da saída: 11:00 horas, e chegada prevista às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:380C0397

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 647/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR a Sra. **JUCIELLY ELOISA LEONARDI CHIQUETTI**, portadora do R.G. nº. 7.700.991-4-SSP-PR., para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** desta municipalidade, com carga horária semanal de 20 horas, nível A-1, a partir de 16/09/2013, devidamente aprovada em Concurso Público, com resultado final homologado através do Decreto Municipal nº. 139/2009, de 30/12/2009, prorrogado através do Decreto nº. 099/2011, de 28/11/2011.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BBC1C1FE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 648/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONSTITUIR uma **COMISSÃO** para avaliação dos livros antigos da biblioteca municipal, com a finalidade de verificar a disposição e destinação dos mesmos, ficando assim constituída:

MARIA SOLANGE FIGUEIRA RIBEIRO – Diretora Escolar;
NEIDE FRÓES LEMOS FORNAZZA – Diretora Escolar;
IRIS INDYAMARA VELLOZO – Agente de Vigilância Sanitária.

A presente comissão será presidida por **MARIA SOLANGE FIGUEIRA RIBEIRO**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9BEE47BC

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA: 36/2013

Objeto: Contratação da empresa para recarga de extintores para Administração da Autarquia Municipal
Contratado: Extintores Rosse Ltda - Me
Valor: R$ 210,00
Data: 16/09/2013

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:FE381411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 080/2013
PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2013
EXTRATO DE CONTRATO 100/2013

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por JOÃO ELINTON DUTRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE.

CONTRATADO: **VERITÁ VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 85.528.232/0001-06, com sede Av. Nereu Ramos., Bairro Centro, cidade de Guarapuava, neste ato representada por seu bastante procurador Sr Sillas Rafael Sengel, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO.

OBJETO: **Veículo Utilitário novo – 0 km, tipo pick-up, de fabricação nacional, modelo 2013, equipado com motor de no mínimo 1300cc, potência mínima de 85 CV, capacidade da caçamba mínimo 1.000 litros, alimentação álcool e gasolina (flex), capacidade de carga mínima 700 kg, com pneus novos rodas aro 14 medida 175/70 R14 ou superior, direção hidráulica, equipada com desembaçador e ar quente, protetor de caçamba, protetor de Carter, hodômetro parcial e total, tomada elétrica 12 volts ganchos internos na caçamba, incluso todos os acessórios exigidos por lei, com garantia de fábrica mínima de um ano sem limite de quilometragem.**

DATA DO CONTRATO: 06 de Setembro de 2013.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2013

VALOR: 32.390,00 (Trinta e Dois Mil Trezentos e Noventa Reais).

FORO: Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6C673016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 045/2013
Procedimento Licitatório nº 097/2013
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FORMAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL.

DATA DE ABERTURA: 27 de Setembro 2013 às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote.
VALOR GLOBAL (incluindo todos os lotes): R$ 17.140,94 (Dezessete Mil Cento e Quarenta Reais e Noventa e Quatro Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na

Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: prefeituralaranjal@ig.com.br).
Laranjal, 16 de Setembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A01958F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2013-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2013-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2013-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

O Secretário Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 003/2013-PML, que tem o objetivo da contratação de empresas para a prestação de serviços médicos/hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme referido edital.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, embasada pelo Parecer Técnico do Controle Interno do Município, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta da empresa abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 003/2013-PML, para a prestação de serviços de anestesiologia, para atendimento aos procedimentos cirúrgicos no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, conforme segue:

• **Empresa Eduardo Andrade Pereira - Loanda**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 10.758.823/0001-34, para a prestação de serviços médicos/hospitalares. Os serviços médicos deste credenciamento, serão remunerados por valores fixados, conforme a seguir:

Local da Prestação dos Serviços: Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata ou na Unidade Médica Contratada.

ITEM	OBJETO	UNID.	VALOR FIXADO
01	Plantões de 12 (doze) horas noturnas segunda-feira a sexta-feira, finais de semana e feriados	Unidade	858,00
02	Sobreaviso em obstetrícia 24 (vinte e quatro) horas	Unidade	800,0
03	Sobreaviso para prescrição e acompanhamento de paciente internado 24 (vinte e quatro) horas	Unidade	525,00
04	Remoção de pacientes em período diurno	Unidade	715,00
05	Médico Ginecologista para auxilio em cirurgia e ultrassonografia	Unidade	81,00

O Contrato a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.302.0025.2057.3.1.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Fontes de Recursos: 1000 e 1303.

10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
Fontes de Recursos: 1000 1496 e 1303

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 16 de setembro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0F063821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PP 062/2013

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013-PML

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual fornecimento de peças originais de reposição, para manutenção corretiva e preventiva e eventual prestação de serviços mecânicos em geral, funilaria e pintura, dos caminhões, ônibus, caminhonetes e vans da frota do Município de Loanda, atendendo assim as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e meio Ambiente e Indústria, Comércio e Agricultura, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o contido na resposta do Pregoeiro, referente a impgnação proferida pela empresa A. C. DA SILVA – TRATORPEÇAS LTDA.

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 062/2013-PML, por tempo indeterminado, até a que seja informadado pelas Secretarias as providências solicitadas, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda, 16 de setembro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D0C10C78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 066/2013

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 66/2013-PML
PROCESSO Nº. 112/2013-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de revestimento de travesseiros e colchões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de setembro de 2013, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11 de setembro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A10F0612

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 059/2013

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2013-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas, botinas e furadeira de auto impacto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **GARÇA BRANCA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.479.220/0001-38, vencedora dos itens 01, 161, 312, 317, 413, 425, 430, 447, 457 e 465, perfazendo um valor total de R$ 3.372,50 (três mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);
· **BOTELHO & BOTELHO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.388.930/0001-70, vencedora dos itens 28, 344, 345 e 443, perfazendo um valor total de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais);
· **ROENG COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.028.641/0001-66, vencedora dos itens 03, 04, 05, 24, 25, 30, 36, 37, 40, 42, 56, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 90, 98, 100, 103, 106, 108, 109, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 145, 146, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 162, 163, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 177, 179, 211, 221, 222, 247, 248, 249, 257, 259, 264, 275, 276, 277, 285, 286, 288, 291, 293, 298, 299, 301, 310, 311, 319, 320, 321, 322, 323, 325, 336, 354, 355, 356, 359, 364, 365, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 383, 384, 386, 388, 392, 394, 407, 431, 444, 445, 446 e 449, perfazendo um valor total de R$ 66.072,10 (sessenta e seis mil, setenta e dois reais e dez centavos);
· **TEIXEIRA & MONTAGNANI & CIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.81.175.556/0001-10, vencedora dos itens 20, 22, 23, 26, 27, 34, 35, 38, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 79, 87, 91, 92, 93, 95, 104, 111, 113, 118, 121, 147, 149, 150, 181, 182, 183, 185, 190, 192, 194, 195, 196, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 212, 213, 214, 220, 223, 224, 229, 230, 232, 233, 250, 251, 252, 253, 255, 256, 258, 260, 262, 263, 265, 266, 267, 268, 271, 272, 274, 278, 281, 282, 283, 284, 287, 289, 290, 292, 295, 297, 205, 307, 214, 215, 216, 318, 326, 329, 331, 332, 333, 334, 338, 342, 346, 347, 353, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 382, 385, 387, 393, 395, 397, 399, 401, 406, 408, 409, 410, 414, 416, 419, 420, 422, 423, 426, 427, 428, 429, 432, 437, 442, 448, 451, 452, 466 e 467, perfazendo um valor total de R$ 93.365,30 (noventa e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos);
· **DEP. MAT. CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.971.597/0001-83, vencedora dos itens 09, 10, 12, 14, 15, 18, 29, 31, 33, 39, 41, 43, 59, 80, 86, 88, 96, 97, 99, 105, 110, 112, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 122, 139, 143, 151, 166, 175, 176, 180, 184, 186, 188, 189, 193, 197, 201, 210, 215, 217, 225, 227, 231, 234, 236, 237, 239, 254, 261, 269, 270, 273, 279, 280, 294, 300, 302, 303, 304, 306, 308, 313, 327, 328, 348, 357, 358, 361, 363, 373, 374, 389, 390, 391, 396, 400, 402, 403, 404, 405, 415, 417, 418, 421, 424, 434, 436, 438, 439, 440, 441, 450, 453, 454, 455, 456, 469, 470, 471 e 474, perfazendo um valor total de R$ 156.576,65 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);
· **DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.992.155/0001-41, vencedora dos itens 94, 362, 472 e 473, perfazendo um valor total de R$ 12.760,00 (doze mil setecentos e sessenta reais);
· **J C FERRAGENS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.367.732/0001-78, vencedora dos itens 02, 06, 07, 08, 11, 13, 17, 19, 32, 44, 45, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 65, 66, 71, 72, 101, 102, 107, 140, 141, 142, 144, 148, 152, 153, 164, 178, 187, 191, 216, 218, 219, 226, 228, 296, 309, 324, 335, 337, 339, 340, 341, 343, 349, 350, 351, 352, 360, 381, 398, 411 e 412, perfazendo um valor total de R$ 14.203,50 (quatorze mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos);
· **A CANGUSSU & CIA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.063.103/0001-50, vencedora dos itens 16, 21, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 458, 459, 460, 461, 462, 463 e 464, perfazendo um valor total de R$ 39.141,10 (trinta e nove mil, cento e quarenta e um reais e dez centavos);
· **ANA LÚCIA CORREA BERBABE - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.234.392/0001-06, vencedora dos itens 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54, perfazendo um valor total de R$ 8.017,00 (oito mil e dezessete reais);

- Os itens 198, 238, 330, 433 e 468 ficam declarados DESERTOS.
- O item 157 fica declarado FRACASSADO.

Loanda, 16 de Setembro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F5238B2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP60/2013

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2013-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de um veículo de passeio 0 km, para atendimento do Programa Crescer em Família, na modalidade Acolhimento Institucional, que tem por finalidade a preservação do direito fundamental de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária e ao atendimento de qualidade, através do Convênio nº 489/2012, firmado com a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **PONTAL COM. DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.909.389/0001-80, vencedora do lote 01, com um valor total de R$ 26.710,00 (vinte e seis mil setecentos e dez reais);
Loanda, 16 de Setembro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9E21614E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 061/2013

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluido para freio e Aditivo concentrado para radiadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **MANG PEÇAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.504.784/0001-46, vencedora dos itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, perfazendo um valor total de R$ 41.792,50 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);
· **NAC CENTRAL PARANÁ COM. LUBRIFICANTES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.564.729/0001-30, vencedora dos itens 01, 05, 13 e 14, perfazendo um valor total de R$ 60.256,00 (sessenta mil duzentos e cinquenta e seis reais);

Loanda, 16 de Setembro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BCCD28B6

GABINETE DO PREFEITO
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos seis (06) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013), estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Loanda, localizada na Rua Mato Grosso, nº. 354, os membros da Comissão Especial nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Flávio Aramis Accorsi, através da Portaria nº. 515, de 05/09/2013. Presentes à reunião, os Senhores **JOSEMIRO MARTINS BORGES** – Presidente, **NÁDYA CAMILA VIDAL CHAVES e MESSIAS VALDEVINO DA SILVA** – Membros da Comissão. Dando início aos trabalhos, o Sr. **JOSEMIRO MARTINS BORGES -** Presidente da Comissão, detalhou aos demais o motivo da convocação, que é avaliação do valor do aluguel mensal do ***imóvel localizado na Rua Camilo de Matos nº. 049,*** nesta cidade de Loanda, Estado do Paraná, ***para fins de funcionamento do Programa Saúde da Família (PSF),*** deste Município. Em ato contínuo, os membros da Comissão, após ampla discussão, resolveram avaliar o valor do aluguel do imóvel acima mencionado por R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. Em seguida o Presidente determinou que se lavrasse a presente ata que vai assinada por mim, Grasiela Alamino Petereit, _____, secretária "ad-hoc" da Comissão e por quem de direito.
A Comissão:

JOSEMIRO MARTINS BORGES
NÁDYA CAMILA VIDAL CHAVES
MESSIAS VALDEVINO DA SILVA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B8964D73

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 523

PORTARIA Nº.523/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3.615/2013, de 10/09/2013;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA INÊS DOS SANTOS LOPES ,** CPF/MF nº. 161.640.085-49, matrícula nº. 951681, ocupante do cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA**, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 16/03/2012 a 15/03/2013, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, à partir de 01/10/2013, devendo retornar em atividade em 31/10/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:531647A8

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 524

PORTARIA Nº. 524/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder a servidora **TAMARA HERMINIO NASCIMENTO OLIVEIRA,** matrícula nº. 101031, ocupante do cargo de provimento efetivo de **VIGILANTE DE SAÚDE**, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/09/2012 a 31/08/2013, nos termos do parágrafo 2º do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, à partir de 01/10/2013, devendo retornar em atividade em 21/10/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:F16B1AD6

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 525

PORTARIA Nº.525/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 3.626/2013, de 11/09/2013;

RESOLVE:

Conceder a servidora **FLÁVIA DA CRUZ SILVA,** CPF/MF nº. 030.556.679-21, matrícula nº. 949191, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 29/04/2003 a 29/04/2008, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, à partir de 16/09/2013, devendo retornar em atividade em 15/12/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:6DE9C7D2

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 526

PORTARIA Nº.526/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 3.634/2013, de 11/09/2013;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARLI GARZIN PENSUTTI,** CPF/MF nº. 455.858.659-00, matrículas nº. 32121 e 32201, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/1992 a 01/04/1997, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, à partir de 11/09/2013, devendo retornar em atividade em 10/12/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:78675AF5

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PRTARIA 527

PORTARIA Nº.527/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARA HELENA CAETANO MARTINES**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula 105291, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração mensal, pelo período compreendido entre 04/09/2013 a 14/09/2014.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:65E15793

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 528

PORTARIA Nº 528/2013
Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Processo de Auxílio Reclusão elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder à senhora **ANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 7.287.966-0 SESP/PR, CPF nº 031.534.949-24 e seus filhos menores as quais também representa, **LUIS FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA**, nascido em 09/12/1999, **AMANDA DA SILVA OLIVEIRA**, nascida em 21/07/2001 e **GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA**, nascido em 30/09/2002, esposa e filhos, do servidor público municipal FERNANDO TOMÉ DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de vigia, **AUXÍLIO RECLUSÃO**, com valor mensal de R$ 854,15 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), dividido em COTAS iguais abaixo discriminadas, nos termos do **Artigo 59 da Lei Municipal nº 002/2002.**

DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS			
BENEFICIÁRIOS	**RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA**	**VALOR**	**%**
ANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	CONJUGE	R$ 213,53	25%
LUIS FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	FILHO	R$ 213,53	25%
AMANDA DA SILVA OLIVEIRA	FILHA	R$ 213,53	25%
GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA	FILHO	R$ 213,53	25%
TOTAL DO AUXÍLIO RECLUSÃO:		**R$ 854,15**	**100%**
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – 11%:		*R$ 93,95*	
TOTAL LÍQUIDO:		***R$ 760,20***	

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/08/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:2FBD95C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085/2013 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre o recebimento das obras de infra-estrutura do loteamento residencial, denominado "LOTEAMENTO MONTREAL II", e a liberação de caução, na forma e condição que especifica".

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo e suas posteriores alterações,
Considerando que restaram cumpridas pela loteadora as exigências desta Prefeitura Municipal, previstas no Anexo Único (termo de compromisso) do Decreto Municipal nº 130/2012, de 29 de novembro de 2012, pela empresa loteadora, conforme vistoria realizada pela Secretaria Municipal de Obras no loteamento denominado "RESIDENCIAL MONTREAL II", neste Município, de propriedade da PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA;
Considerando, finalmente, as manifestações da Secretaria Municipal de Obras, encartadas nos autos do processo administrativo, bem como os demais elementos constantes nos referidos autos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Passam a integrar o patrimônio público municipal as obras de infra-estrutura do loteamento denominado "MONTREAL II", considerando-se cumpridas as obrigações assumidas pela loteadora através do Decreto Municipal nº 130/2012, de 29 de novembro de 2012, e dos demais expedientes constantes do processo administrativo, referente à aprovação do projeto do referido loteamento, e, por conseguinte, executado, de forma integral, referido parcelamento de solo.
Art. 2º. É autorizado o levantamento da cauções outorgadas à Prefeitura do Município de Lobato, como garantia da execução das obras de infra-estrutura do "LOTEAMENTO MONTREAL II.
Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento das hipotecas, caso existam, referidas no caput deste artigo, correrão por conta exclusiva da empreendedora.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0F4012E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: 76.970.367/0001-08 RUA ANTONIO COLETTO C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2013 - PR
	Processo Administrativo: 45/2013 Processo de Licitação: 44/2013 Data do Processo: 28/08/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 44/2013
b) Licitação Nr.: 22/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/09/2013
e) Objeto da Licitação LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODA A ESTRUTURA DO ÓRGÃO LICITANTE, conforme quantitativos e características descritas nos Anexos I e II, inclusive com a prestação de serviços técnicos correlatos.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003300 - PRODASP INFORMATICA LTDA	20	0,0000	108.600,00
	20		108.600,00

Lobato, 13 de Setembro de 2013.

_____
FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:86AB288B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA 167/2013

Súmula: *Concessão de Diárias.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 09/2005,

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 02 (*duas*) diárias ao servidor abaixo identificado, destinadas ao custeio de viagem a cidade de Curitiba nos dias 17 e 18 de setembro de 2013, com o objetivo de solicitar liberação de recursos estaduais na Secretaria de Estado do Turismo, Assembléia Legislativa e outros órgãos:
NOME: João José Tavares
CARGO: Prefeito Municipal
CPF: 326.611.939-87
ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 16 de setembro de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:1D13A40E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DECRETO LEGISLATIVO 12/2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2013

Orlando Schiliga, Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica **REJEITADO O VETO PARCIAL do Prefeito Municipal** ao Projeto de Lei nº 005/2013, o qual tem a finalidade de proceder à divulgação dos números de telefones de emergência e de utilidade pública no Município de Mallet e dá outras providências, **Veto** no Art. 5º. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 12 de setembro de 2013.

ORLANDO SCHILIGA
Presidente

JOÃO OSMAR DE ANDRADE
1º Secretário

Este Decreto é de iniciativa da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:C25CF9B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 134/2013

ERRATA 001 REFERENTE ÀO PROCESSO 184/2013, DISPENSA P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 134/2013

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Mallet avisa a todos os interessados que, no aviso de Dispensa p/ Obras e Serviços de Engenharia 134/2013, onde lê-se:

"relativos contratação de empresa para a realização de dois projetos de poços artesiano para atendimento à determinação da FUNASA e teste de sondagem e de percolação do solo em terreno para futuro Loteamento de Unidades Habitacionais de Interesse Social;"

LEIA – SE:

"relativos contratação de pessoa física para a realização de dois projetos de poços artesiano para atendimento à determinação da FUNASA e teste de sondagem e de percolação do solo em terreno para futuro Loteamento de Unidades Habitacionais de Interesse Social."

Ratificam-se, ainda, as demais cláusulas e condições existentes no Edital.

Mallet, 16 de setembro de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:262F4E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 035/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 035/2013, REGISTRO DE PREÇOS 022/2013** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de medicamentos e fraldas geriátricas em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 30/09/2013 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 17/09/2013.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 16/09/2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F3F7CF1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ: 00.456.865/0001-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REAJUSTES

I – DA VIGENCIA: A vigência inicialmente contratada fica aqui aditada em 60 (sessenta) dias, finalizando em 14 de novembro de 2013, de acordo com a Cláusula X do contrato firmado pelas partes visando à prorrogação da prestação dos serviços, uma vez que a CONTRATADA se propõe a manter o valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:71E85B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 327.2013

DECRETO N.º 327 de 04 de setembro de 2013.

Súmula: Concede Período Suplementar e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido período suplementar, a ELZA KARVOSKI, cargo Professora, junto ao CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil "Anjo da Guarda", a partir de 02 de setembro de 2013, conforme Artigo 42, da Lei 1055/2012 de 02 de abril de 2012, onde o vencimento do período suplementar é equivalente ao valor inicial do período em que o (a) mesmo (a) é titular.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos são a partir de 02 de setembro de 2013.

Mallet, 04 de setembro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CF091E5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 326.2013

DECRETO N.º 326 de 03 de setembro de 2013.

Súmula: Exonera a pedido do cargo efetivo e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) a pedido, do cargo efetivo de Assistente Social, nível B-20, ALFREDINA ARLETE SAVARIS, portador (a) do RG nº 1.384.556 - PR, a partir de 03 de setembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mais seus efeitos serão a partir de 03.09.2013.

Mallet, 03 de setembro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F21C2D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 325.2013

DECRETO N.º 325 de 02 de setembro de 2013.

Súmula: Prorroga Período Suplementar e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado período suplementar, a CLEVERSON ALEX KOZLOWSKI, a partir de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2013, conforme Artigo 42, da Lei 1055/2012 de 02 de abril de 2012, onde o vencimento do período suplementar é equivalente ao valor do vencimento inicial do período em que o mesmo é titular.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos são a partir de 1º de setembro de 2013.

Mallet, 02 de setembro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D2657737

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONTAS DA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a Legislação em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública das contas da Saúde do Poder Executivo Municipal, referente ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2.013, a ser realizada nas dependências Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa 909, nesta cidade, no dia 27 de setembro de 2.013, às 09 h00min.

Mallet,11 de setembro de 2.013

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:7231065B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 9°, parágrafo 4° e legislação municipal em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública destinada à avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao segundo quadrimestre de 2.013, das contas do Poder Executivo Municipal, a presente audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Avenida João Pessoa 909, nesta cidade, no dia 27 de Setembro de 2013, às 10 h00min.

Mallet, 11 de setembro de 2.013

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito do Município de Mallet

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:1A0BCCEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 121/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. NILCE CLEDI POSSEBON DE FREITAS portadora do RG. 13.840.509-5 e CPF: 648.109.330-91 para o cargo de Assessor de Controle Orçamentário, a partir de 16 de setembro de 2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 16 de setembro de 2013.

Paulo Frontin, 16 de setembro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:693A27BE

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin convida a todos os munícipes para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas do Município e do Fundo Municipal de Saúde Ref. ao 2º Quadrimestre/2013 que será realizada no dia 25 de setembro de 2013 às 14:00 nas dependências da Câmara.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FD89CCBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4114/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VISTA DA SERRA, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES RESIDENCIAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara:

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os projetos do loteamento residencial denominado **"RESIDENCIAL VISTA DA SERRA"**, localizado na área de terra situada no lugar denominado "BARRO VERMELHO", quadro urbano, neste Município e Comarca, o ponto de partida para a explanação do terreno estabelece-se no alinhamento predial das Ruas Antônio Brudck e Alberto Ribeiro, segue-se até o ponto 1 com rumo de 61°17'06"SE e 452,56 metros confrontando com a Planta Vila Fuck. Do ponto 1, segue-se ao 2 com rumo de 05°42'21"NO e 197,11 metros confrontando ainda com a Planta Vila Fuck. Do ponto 2 segue-se ao 16 confrontante com a Faixa de domínio da estrada de ferro de Curitiba – Paranaguá, com os seguintes rumos e distâncias: 2-3=46°26'28"NO e 47,36 metros, 3-4=43°33'56"NO e 29,15 metros, 4-5=41°50'02"NO e 23,28 metros, 5-640°57'15"NO e 55,22 metros, 6-7=40°07'58"NO e 138,20 metros, 7-8=38°35'25"NO e 16,85 metros, 8-9=35°22'52"NO e 14,66 metros, 9-10=30°50'29"NO e 16,89 metros, 10-11=26º42'18"NO e 13,01 metros, 11-12=22°55'23"NO e 13,44 metros, 12-13=21°04'09"NO e 47,90 metros, 13-14=23°32'13"NO e 30,95 metros, 14-15=31°43'26"NO e 15,78 metros, 15-16=38°11'14"NO e 29,21 metros. Do ponto16 segue-se ao ponto de partida confrontando com a Rua Henrique Brudeck, com os seguintes rumos e distâncias: 16-17=61°45'52"SO e 38,48 metros, 17-18=43°58'10"SO e 41,58 metros, 18-19=00°17'14"SE e 87,42 metros, 19-20=06°34'21"SO e 31,90 metros, 20-21=13°03'40"SO e 60,26 metros, 21-22=06°50'41"SE e 74,55 metros, 22-OPP=13°22'42"SO e 72,25 metros, onde fechou-se o perímetro, perfazendo a área total de 108.149,78 m².

ART. 2º A aprovação do loteamento dá-se segundo as normas estabelecidas Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, Lei Municipal nº 911/2007, Lei Municipal nº 1184/2012 e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo Primeiro. Cumpridas as formalidades pertinentes, os proprietários, deverão efetuar o registro do loteamento na Circunscrição Imobiliária competente, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79.

Parágrafo Segundo. Ficam incorporadas ao Patrimônio Público Municipal as áreas correspondentes as Ruas e Área Institucional em conformidade com a exigência da legislação em vigor.

Art. 3º Obriga-se os proprietários do empreendimento imobiliário, a executarem todas as obras relativas á rede de esgoto sanitário, rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, rede de galeria de águas pluviais, meio fio e pavimentação asfáltica, constantes no projeto, sob pena de fazê-lo o próprio Município, mediante incorporação ao Patrimônio Público dos imóveis caucionais, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 4º Os proprietários obrigam-se a executarem as obras conforme estipulados nos projetos aprovados junto a este Município através das Secretarias Municipais competentes, respeitando os fins para que foram aprovados, ou seja, a construção de 341 unidades residenciais através do Projeto Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e gerenciado pela Caixa Econômica Federal, bem como, os prazos e demais características exigidas.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:998F9A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 351/2013 – PROCESSO N.º 261/2013

Concedente: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Convenente: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ACRICA
Ref: Convênio nº. 9/2013
Objeto: Atendimento do projeto de contra turno social do 1º ao 6º ano.
Valor do convênio: R$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais)
Vigência: 01/07/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 01 de julho de 2013.

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:8E51E8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 124 /2013

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 122/2013, SENDO CONSIDERADO:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UN. S. OSMAR PAMPLONA (CENTRAL)

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
246561	17	FRAIA MARTINHA GARCIA	AUSENTE

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
245609	9	RAFAEL GUSTAVO GOMES	AUSENTE

CARGO: ADVOGADO

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
244296	12	CAROLINA GABRIELE PINTO	AUSENTE
237759	13	THIAGO CARRARO	APTO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
246453	26	SOLANGE SOARES BORGES	AUSENTE
242959	27	SIMONE DE SOUZA CANANI	APTA
245371	28	VERIDIANE FAGUNDO DE OLIVEIRA	AUSENTE
245842	29	SUNAMITA DA SILVA OLIVEIRA	APTA

CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
244788	25	PATRICIA LEAL	APTA
243938	26	SUZANA DE OLIVEIRA	APTA
244417	27	ELLEN CAROLINE FULBER	AUSENTE

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:896746E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 125 /2013

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº. 124/2013, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
CARGO: ADVOGADO

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
237759	13	THIAGO CARRARO	APTO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
242959	27	SIMONE DE SOUZA CANANI	APTA
245842	29	SUNAMITA DA SILVA OLIVEIRA	APTA

CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
244788	25	PATRICIA LEAL	APTA
243938	26	SUZANA DE OLIVEIRA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no dia 18/09/2013 – quarta-feira, às 13h:30min, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:F3D1F296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 65/2013 - Modalidade Pregão Nº 29/2013
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
MARINGÁ HOSPITALAR DIST. MED. E CORRELATOS	244.000,00
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	54.447,90

Pitangueiras-PR, 13 de setembro de 2013

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:277B2FAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA DA SAÚDE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 008/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública da Saúde referente ao Segundo Quadrimestre do corrente ano, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas da comunidade.

Data: 27 de setembro de 2013
Horário: 14hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 16 de setembro de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6C9D6C9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 037

DECRETO Nº 37 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL CONFORME LEI Nº 979/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR SCHUHLI, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 979 de 04 de setembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial para o exercício de 2013, até o valor de R$ 1.140.000,00 (Um Milhão Cento e Quarenta Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, destinado a seguinte dotação orçamentária:

CONTA 2.1.1.4.99.99.01.00 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R$ 1.140.000,00
Total	R$ 1.140.000,00

ÓRGÃO 08 – Departamento de Rodoviário Municipal UNIDADE 08.001 – Departamento Rodoviário Municipal PROGRAMA 26.782.0039.1037 – Pavimentação Asfáltica e outras obras complementares NATUREZA 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 601 – Operações de Crédito Internas	R$ 1.140.000,00
Total	R$ 1.140.000,00

, conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 979/2013.

Art. 2º - Como Recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Nº 973, de 26/07/2013.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:902CFC3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N°068/2013

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Contrato de Prestação de Serviços de profissional autônomo como Instrutor de Karatê para aulas direcionadas ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM, no período de 16/09/2013 a 16/07/2014 pelo valor total aproximado de R$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais) a **PAULO JOSÉ CHEMIN,** inscrito no CPF sob nº 051.056.969-21 e RG 8.706.977-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Gibram Bacila, nº 224, Palmeira, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 16 de Setembro de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3665EE93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°108/2013 - INSTRUTOR DE KARATÊ

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação Serviços nº 108/2013.
Data: 16/09/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **PAULO JOSÉ CHEMIN.**
Protocolo: 390/2013
Licitação: Dispensa de Licitação 068/2013.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de profissional autônomo para atuação como Instrutor de Karatê no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM.
Valor: R$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 16/09/2013 a 16/07/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1F94354D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE NULIDADE DE EDITAL DE LICITAÇÃO

LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 201 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE NULIDADE DE EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 98/2013
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2013
Silvio Antonio Damaceno, Prefeito Municipal de Prado Ferreira-PR, no uso de suas atribuições e objetivando atender interesse público, realizando maiores e aprofundados estudos acerca da SELEÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE 62 UNIDADES HABITACIONAIS, A SER CONTRATADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA), NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA II, COM VISTAS A ATENDER FAMÍLIAS COM RENDA MENSAL DE ATÉ 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS.ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA, torna público a nulidade do Edital **Chamamento Público nº. 03/2013**.
Prado Ferreira - PR, 16 de Setembro de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8BFFBEB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/06/2013

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 30/08/2013 a 28/10/2013, por motivos descritos pelo CID M 89.0 e M 70.0 , com recebimento de auxilio doença no período de 3/08/2013 a 28/10/2013 (60 DIAS) , à Servidora Pública Municipal, Sra LUZIA ARAUJO NERIS , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , à Servidora Pública Municipal , LUZIA ARAUJO NERIS no período de 30/08/2013 a 28/10/2013 , conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 30/08/2013 a 28/10/2013 **, com o recebimento de auxilio doença no período de 30/08/2013 a 28/10/2013 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob

o nº 043 de 02/09/2013 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 30/08/2013 a 28/10/2013 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:3C6AF5E8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/06/2013

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 15/08/2013 a 02/02/2014, por motivos descritos pelo CID I-42.0 e I-10, com recebimento de auxilio doença no período de 15/08/2013 a 02/02/201, (180 DIAS) , à Servidora Pública Municipal, Sra MARLENE CINIZ D'ANGELO , ocupante do Cargo de AJUDANTE GRAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumpre

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , à Servidora Pública Municipal , MARLENE CINIZ D'ANGELO, no período de 15/08/2013 a 02/02/2014 , conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelo Médico Dr. Dioclecio César Brauna Lopes, Dr. Adilson Pessoa Corpa e Dr. Ivan Garcia de Oliveira , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 15/08/2013 a 02/02/2014 **, com o recebimento de auxilio doença no período de 15/08/2013 a 02/02/2014 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 041 de 02/09/2013 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 15/08/2013 a 02/02/2014 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE d SETEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C0C766FF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/06/2013

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 28/08/2013 a 26/09/2013, por motivos descritos pelo CID M 75.1 e M 25.5, com recebimento de auxilio doença no período de 28/08/2013 a 26/09/2013 (30 DIAS), ao Servidor Público Municipal, Sra IRACI APARECIDA POLATO ARAUJO, ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL, mediante apresentação de atestado medico em anexo, em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , à Servidora Pública Municipal , IRACI APARECIDA POLATO ARAUJO no período de 28/08/2013 a 26/09/2013 , conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 28/08/2013 a 26/09/2013 **, com o recebimento de auxilio doença no período de 12/09/2013 a 26/09/2013 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 042 de 02/09/2013 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 12/09/2013 a 26/09/2013 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de AGOSTO de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:AD99290F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/06/2013

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 02/09/2013 a 01/10/2013, por motivos descritos pelo CID I 69.4 e F 41,2- , com recebimento de auxilio doença no período de 02/09/2013 a 01/10/2013 (30 DIAS) , ao Servidor Público Municipal, Sr JOSÉ FIRMINO DE CAMPOS , ocupante do Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, NA FUNÇÃO DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIAPL DE RANCHO ALEGRED'OESTE, mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no

uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS, NA FUNÇÃO DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIAPL DE RANCHO ALEGRED'OESTE**, ao Servidor Público Municipal , JOSE FIRMINO DE CAMPOS no período de 02/09/2013 a 01/10/2013 , conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 02/09/2013 a 01/10/2013 **, com o recebimento de auxilio doença no período de 17/09/2013 a 01/10/2013 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 043 de 02/09/2013 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 17/09/2013 a 01/10/2013 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de SETEMBRO de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B0AC386D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2.013

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09:30 hrs do dia 27 de Setembro de 2.013, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Material Sócio Educativo e Esportivo destinados exclusivamente ao custeio do atendimento á Famílias e seus Membros, por meio de serviços nos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e ações complementares ao Programa Bolsa Família (PBF I) Piso Básico Fixo, para o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR .
DATA DA ABERTURA: 27 de Setembro de 2.013 às 09:30 horas.
VALOR MÁXIMO: R$ 8.176,00 (Oito mil cento e setenta e seis reais).
LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço acima mencionado no horário comercial das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 16 de Setembro de 2.013.

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:0DF736BD

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2.013

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 14:00 hrs do dia 27 de Setembro de 2.013, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de Material Sócio Educativo e Esportivo, destinados exclusivamente a manutenção das atividades dos Projetos Sociais mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Piso Básico Variável (PBV II), para o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
DATA DA ABERTURA: 27 de Setembro de 2.013 às 14:00 horas.
VALOR MÁXIMO: R$ 3.634,00 (Três mil seiscentos e trinta e quatro reais).
LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço acima mencionado no horário comercial das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste-PR 16 de Setembro de 2.013.

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:185AF483

FAZENDA
LEI Nº 542/06/2013

S Ú M U L A: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a seguinte **L E I 542/06/2013 e Eu Prefeito Municipal SANCIONO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 148.324,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

06.000000000000000	– Fundo Municipal de Saúde	
06.010000000000000	– Divisão do Gabinete do Diretor do FMS	
06.011030100211.021	– Ampliação e Reforma do Centro de Saúde	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações..(495).....	R$ 148.324,00
TOTAL	.....	**R$ 148.324,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE (495), após crédito em conta corrente.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Em 16 de Setembro de 2.013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:AA5CA877

FAZENDA
DECRETO Nº 1099/06/2013.

S Ú M U L A: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a seguinte **L E I 542/06/2013 e Eu Prefeito Municipal DECRETO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 148.324,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

06.000000000000000	– Fundo Municipal de Saúde	
06.010000000000000	– Divisão do Gabinete do Diretor do FMS	
06.011030100211.021	– Ampliação e Reforma do Centro de Saúde	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações..(495).....	R$ 148.324,00
TOTAL		**R$ 148.324,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE (495), após crédito em conta corrente.

Art. 3.º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Em 16 de Setembro de 2.013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:0A19DE66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 103/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.289, de 28 de novembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.259.195,54 (dois milhões, duzentos e cinqüenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito**	
002	**Fundo de Reequipamento Bombeiros**	
0618200022.004	**FUNREBOM**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	2.000,00
03	**Procuradoria Geral do Município**	
002	**Assessoria Jurídica**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	20.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	23.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração**	
003	**Departamento de Licitações e Compras**	
0412200022.012	**Licitações e Compras**	
3.1.90.09.00	**Salário Família**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	1.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	1.500,00
06	**Secretaria Municipal de Educação**	
001	**Depto. de Gerenciamento Operacional**	
1236100032.016	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.09.00	**Salário-Família**	
Fonte 101	**FUNDEF 60%**	5.500,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEF 60%**	392.500,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 101	**FUNDEF 60%**	32.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEF 60%**	45.000,00
002	**Depto. de Educ. Perman. e Profis.**	
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 107	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**	36.257,39
1236100032.020	**Programa de Apoio ao Transporte Escolar Ensino Fundamental**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 144	**MDE/SEED/PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR**	37.806,19
003	**Depto. de Estrutura e Funcionamento**	
1236100031.004	**Construir e Ampliar Unidades de Ensino Fundamental**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 102	**FUNDEF 40%**	140.000,00
1236100031.005	**Ampliar Centros Municipais de Educação Infantil**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 102	**FUNDEF 40%**	60.000,00
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 102	**FUNDEF 40%**	75.000,00
11	**Secretaria Municipal de Saúde**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo**	
1030100072.039	**Serviço de Administração Geral - Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)**	20.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 495	**ATENÇÃO BÁSICA**	32.900,00
002	**Departamento de Municipalização**	
1030100072.040	**Administração do SUS**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)**	5.000,00
003	**Depto. Técnico Apoio as Ações Saúde**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 510	**TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA**	6.811,10
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 497	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	3.500,00
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 497	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	2.952,07
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 497	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	4.000,00
004	**Departamento de Assistência a Saúde**	
1030200072.043	**Assistência Médica**	
3.1.90.09.00	**Salário-Família**	
Fonte 303	**SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)**	14.000,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)**	400.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)**	12.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)**	60.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)**	60.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 331	**PROGR.QUALIF.DA AT.PRIM.EM SAÚDE-APSUS**	19.573,94
1030200072.044	**Assistência Odontológica**	
3.1.90.09.00	**Salário-Família**	
Fonte 303	**SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)**	5.000,00
13	**Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação**	
002	**Depto. de Urbanismo e Ser. Público**	
2575200022.055	**Iluminação Pública**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 507	**COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF**	50.000,00
003	**Departamento de Obras Publicas**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	44.850,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal**	
2678200021.023	**Adquirir Veículo/Maquinário Rodoviário**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	30.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 785	**CONV.032/2013-SEDU-CAMINHÕES TRAÇADOS**	500.000,00

2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	21.000,00
17	**Secretaria Municipal de Fazenda**	
001	**Gabinete de Assessoramento**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral - Fazenda**	
3.3.90.36.00	**Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	15.000,00
002	**Departamento Financeiro**	
0412300022.074	**Controle Financeiro**	
3.3.90.39.00	**Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	29.000,00
288460000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
3.3.30.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	1.732,62
3.3.30.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 773	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	6.312,23
003	**Departamento de Arrecadação**	
0412900022.014	**Arrecadação de Receitas**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	36.000,00
005	**Departamento de Patrimônio**	
0412200022.075	**Controle Patrimonial**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	8.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 869.815,24 (oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

02	**Gabinete do Prefeito**	
002	**Fundo de Reequipamento Bombeiros**	
0618200022.004	**FUNREBOM**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	2.000,00
03	**Procuradoria Geral do Município**	
001	**Procuradoria Jurídica**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	13.000,00
002	**Assessoria Jurídica**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	30.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração**	
003	**Departamento de Licitações e Compras**	
0412200022.012	**Licitações e Compras**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	2.500,00
10	**Sec. de Agricultura e Meio Ambiente**	
002	**Depto. de Agropecuária**	
2060100062.036	**Infra-Estrutura Agropecuária**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	1.732,62
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita**	
Fonte 773	**CONV/SEAB/IMPL.PROJ.A.MAN.FERT.CALC.**	1.732,62
11	**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo M. de Saúde**	
002	**Departamento de Municipalização**	
1030100072.040	**Administração do SUS**	
3.1.90.09.00	**Salário-Família**	
Fonte 303	**SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)**	19.000,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)**	420.000,00
3.1.90.46.00	**Auxilio-Alimentação**	
Fonte 303	**SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)**	60.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)**	60.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 495	**ATENÇÃO BÁSICA**	9.000,00
004	**Departamento de Assistência a Saúde**	
1030200072.043	**Assistência Médica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)**	17.000,00
13	**Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação**	
001	**Gabinete de Assessoramento**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral**	
4.4.90.52.00	**Equipamento e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	24.000,00
002	**Depto. de Urbanismo e Ser. Público**	
2575200022.055	**Iluminação Pública**	
4.4.90.52.00	**Equipamento e Material Permanente**	
Fonte 507	**COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF**	50.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas**	
1545100021.020	**Urbanizar a Cidade – Centro e Bairros do Município**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	59.000,00
4.4.90.61.00	**Aquisição de Imóveis**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	3.000,00
1545100021.061	**Construir Ponte na Fazendinha divisa com a Lapa**	
4.4.40.42.00	**Auxílios**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	5.000,00
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	4.850,00
17	**Secretaria Municipal de Fazenda**	
003	**Departamento de Arrecadação**	
0412200021.025	**Implantar o Sistema de Informatização entre a base cartográfica e a Planta Genérica de Valores**	
4.4.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	58.470,00
004	**Departamento de Contabilidade**	
2884300000.003	**Dívida Contratada – PASEP**	
3.2.90.21.00	**Juros sobre a dívida por contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	11.000,00
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	12.000,00
005	**Departamento de Patrimônio**	
0412200022.075	**Controle Patrimonial**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	6.530,000

Art. 3º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.324.063,58 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, sessenta e três reais e cinqüenta e oito centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 65.316,72 (sessenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º – Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.260, de 13 de julho de 2012 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013, bem como da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.289, de 28 de novembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2013.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de setembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B36E4B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 012/2013

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 012/2013, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Serviços Assistenciais de Suade e Média Complexidade e de forma Complementar a de Alta Complexidade para a população do Município de Rolândia.

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato entre as partes.

Valor Total: R$ 141.933,60 (cento e quarenta e um mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Pagamento: Parcelas mensais de R$ 11.827,80 (onze mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária / Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 1030200092.049000 – Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar, 3.3.71.70.00.0000 – Rateio Participação Consórcio Público - 2500, 3.3.71.70.02.02.0000 – Contribuição ao Cismepar - 2501.

Favorecido: CISMEPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XXVI da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 16 de setembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:54C542A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 108/2013, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2013, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 713, de 13 de dezembro de 2012.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), mediante suplementação das seguintes dotações, naturezas de despesa e fontes de recurso:

DOTAÇÕES			R$
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			**17.000,00**
02 – Depto. De Educação – FUND/INFANTIL/ESPECIAL			**17.000,00**
12.306.0035.2.189 – Alimentação Escolar da Rede de Ensino – Ações Complementares			17.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	100000.01.07.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.000,00

Total das Suplementações.....R$ 17.000,00
Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será utilizado o seguinte recurso:
Parágrafo único – A anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			R$
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			**17.000,00**
01 – Gab. Da Secret. Mun. De Educação, Cultura e Esportes			**17.000,00**
12.364.0034.2.187 – Apoio e Incentivo a Formação de Ensino Superior			17.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	100000.01.07.0000	CONTRIBUIÇÕES	17.000,00

Total das Anulações.....R$ 17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:EB625AC3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 081/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013 EDITAL

Objeto: contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo, para fornecimento de 01 (um) trator agrícolas referentes ao contrato de Repasse nº 772914/2012 – Processo 0389465-34/2012 – Programa PRODESA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Caixa Econômica Federal e Município, sendo a presente licitação do tipo "**menor preço por item",** conforme descrito no anexo I**.**

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: ***Das 08h00min às 10h00 min, do dia 01/10/2013***, na **Sala de Reuniões do Paço Municipal, situada na Rua Niterói, 121, Centro – São Pedro do Iguaçu/PR.**

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 01/10/*2013*, às 10h01min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: Dia 01/10/*2013*, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da licitação)
Fone: (45) 3255-1105
Horário de expediente: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min.

Serão disponibilizados no quadro de avisos geral do Paço todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. **Compete ao Licitante entrar em contato com o órgão licitador para obter informações quanto ao presente procedimento.**

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:
Descrição detalhada do objeto;
Relação dos documentos de habilitação;
Sobre a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
Modelo de Procuração;
Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
Modelo de Proposta de Preços;
Declaração de Idoneidade;
Minuta do contrato;
Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;
Declaração de que não possui funcionários públicos no quadro societário.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, através do Jornal Oficial do Município e Quadro de Avisos, torna público que, de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42 *usque* 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 002/07 de 31.01.2007, Decreto Municipal nº 059 de 17.12.2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nos termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para a contratação do objeto descrito no Anexo I, atendida pela dotação orçamentária constante do Anexo II do presente.

DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado**.

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
Estrangeiras que não possuam sede no país.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar- se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** relativos a este Pregão.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

3.2.1. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.

3.2.2. No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.3. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

3.2.4. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **sob pena de responsabilidade**, conforme modelo constante no Anexo V. **(art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02)**.

3.2.5. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.4. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativos a este Pregão.

3.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de pregão e juntados ao processo administrativo.

3.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.7. Os envelopes contendo o **CREDENCIAMENTO (conforme item 3.2 e 3.2.4 do edital),** as **PROPOSTAS COMERCIAIS** e **a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

3.7.1. CREDENCIAMENTO : conforme item 3.2 (credenciamento) do edital e item 3.2.4 do edital (Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV).

3.7.2. – ENVELOPE DA PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2013
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA DO ENVELOPE: (Colocar a data e horário da abertura).
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.7.3. – ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2013
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.8. O envelope n.º 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 09** deste Edital, enquanto que o envelope n.º 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo II.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I deste Edital.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A)

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame e a classificação dos licitantes;
Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
Adjudicação da proposta de menor preço;
Elaboração de ata;

Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de São Pedro do Iguaçu.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.

6.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
I-Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no inciso II, do item 6.1; e
II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso II, do item 6.1.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o(a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

7.3 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e a Lei Municipal 529/09, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:
Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VII do presente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
Carta proposta comercial, contendo o **preço por item com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula;
Conter identificação do licitante;
Condições de pagamento: de acordo com item 11 do presente edital;
Prazo de *execução* do objeto: **30 (trinta) dias**, de acordo com as normas previstas no Anexo I deste Edital;
Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV", "V" e "VII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal, o qual deverá ser apresentado junto com a proposta de preços, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como as instruções do anexo III, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.**

10. DA ENTREGA E/OU DO FORNECIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Adjudicatária ficará obrigada a refazer, à suas expensas, os objetos/serviços que vierem a ser recusados e/ou apresentarem defeitos;

Os objetos/serviços serão fornecidos/executados mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu ou pelo Fundo Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu;

10.3 O prazo de entrega do bem será de até 30 dias após a emissão da solicitação de compra..

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de *vigência* do contrato oriundo da presente licitação será de 150 (cento e cinquenta) **dias;**

O contrato poderá ser prorrogado/aditivado nos termos da Lei 8.666/93.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

A forma de pagamento será mensal, sendo pago até 15 dias úteis após a apresentação da nota fiscal a qual deverá ser entregue até o ultimo dia útil de cada mês. O pagamento será através de depósito bancário a ser definido pelo contratante;

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

Os preços não poderão ser reajustados.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por Item.**

Será desclassificada a proposta que apresentar valor com mais de duas casas após a vírgula.

DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante;

A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso;

Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante;

Os recursos contra decisões do(a) pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;

O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DAS SANÇÕES / PENALIDADES

De acordo com o estabelecido no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78 incisos I a XVII da Lei nº 8.666/93;

Em caso de atraso injustificado, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

A inexecução do ajuste ou execução em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato;

A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;

Quando ocorrer atrasos no pagamento de conta(s) decorrente(s) da(s) contratação(ões), será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação /inabilitação;

O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município;

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a);

A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital;

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Toledo – PR;

16.12 Para fazer face às despesas decorrentes da licitação serão utilizados os seguintes recursos:

Orçamentários**: Recursos Próprios e da União (Convênio 0389465-34/2012).** Os recursos próprios constantes no reduzido 815, 915 e 916.

São Pedro do Iguaçu/PR, 05 de setembro de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO
Para fins desta licitação o objeto se constitui na contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo, para fornecimento de 01 (um) trator agrícolas referentes ao contrato de Repasse nº 772914/2012 – Processo 0389465-34/2012 – Programa PRODESA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Caixa Econômica Federal e Município, conforme descrição que segue abaixo relacionada:

LOTE ÚNICO					
ITEM	**QUAT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DETALHADO DO EQUIPAMENTO**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	Unid.	Trator de pneus agrícola sobre rodas, com no mínimo: motor de 78 CV (57,4 kw) traçado 4X4, tomada de força independente, direção hidrostática, vazão 32,7 L/min, com para-lamas dianteiros, freios a disco múltiplos em banho óleo, tanque de combustível com 110 litros, painel horimetro, indicador de combustível, indicador de temperatura, tacômetro, luzes de advertência,: pressão de óleo, alternador, restrição do filtro de ar, bloqueio do diferencial, acionamento da TDF e luzes direcionais; embreagem cerametalico, mecânico; transmissão sincronizada, 12x4, lateral; bloqueio do diferencial mecânico, eixo traseiro; tomada de força standard, 540 rpm, mecânico; sistema hidráulico engrenagens, 44,5 L/min/194 kgf/cm , categoria II, memória mecânica de posição, 3.340 kgf	99.000,00	99.000,00
				TOTAL	**99.000,00**

4. DO VALOR

4.1 Valor estimado para o objeto é de **R$ 99.000,00 (noventa e nove mil) reais.**

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo **menor preço POR ITEM.**

CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços apresentados pela proponente em sua proposta permanecerão fixos e irreajustáveis.

DO VALOR MÁXIMO DO OBJETO.

7.1 Os valores apresentados na tabela acima, para cada item são tidos como teto máximo para cotação, sendo assim, caso a licitante faça a cotação na proposta de preços superior aos valores acima a mesma será desclassificada.
ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:
1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;
1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados;
1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.
OBS: Ao final da sessão, a critério do pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.
1.2 REGULARIDADE FISCAL
A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:
1.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao INSS;
1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;
1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;
OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.
1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;
1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI deste Edital;
Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).
Para o caso Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP, fornecida pela Junta Comercial (no envelope da proposta);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
Declaração de que não possui funcionários públicos no quadro societário (Modelo Anexo XI).

OBS: A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA COM TIMBRE DA EMPRESA PROPONENTE, NÃO DEVENDO CONSTAR O LOGO DA PREFEITURA.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

2.2 A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**

2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou

por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

ANEXO III

1. Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (Anexo II) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

1.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.

1.3 Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Diário Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº PG-____/2013, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

_____

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.
TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º_____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr._____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr._____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º_____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/2013, instaurado pelo Município de São Pedro do Iguaçu-Pr, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome e Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório,

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PG-____/2013, junto ao Município de São Pedro do Iguaçu, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

_____

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VII

MODELO CARTA PROPOSTA
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REPRESENTANTE:		CARGO:
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:	TELEFONE:	

Apresentamos nossa proposta para prestação do serviço objeto desse Edital propõe ao Município de São Pedro do Iguaçu o constante no objeto do ***Edital de Pregão Presencial*** **Nº___/2013**, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Descrição da proposta comercial
Considera-se como valor desta proposta o que segue abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	**QUAT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DETALHADO DO EQUIPAMENTO**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	Unid.	Trator de pneus agrícola sobre rodas, com no mínimo: motor de 78 CV (57,4 kw) traçado 4X4, tomada de força independente, direção hidrostática, vazão 32,7 L/min, com para-lamas dianteiros, freios a disco múltiplos em banho óleo, tanque de combustível com 110 litros, painel horimetro, indicador de combustível, indicador de temperatura, tacômetro, luzes de advertência,: pressão de óleo, alternador, restrição do filtro de ar, bloqueio do diferencial, acionamento da TDF e luzes direcionais; embreagem cerametalico, mecânico; transmissão sincronizada, 12x4, lateral; bloqueio do diferencial mecânico, eixo traseiro; tomada de força standard, 540 rpm, mecânico; sistema hidráulico engrenagens, 44,5 L/min/194 kgf/cm , categoria II, memória mecânica de posição, 3.340 kgf		
				TOTAL	**0,00**

OBS: TODOS OS ITENS DEVERÃO CONSTAR MARCA.

Condições de pagamento _____

Prazo de vigência, _____.

4. O prazo de validade da proposta é de _____ (mínimo de sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____.

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____**, instaurado por este Município, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO DE _____

Aos ----- dias do mês de ------- do ano de ---------, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.593.597/0001-50, com endereço a Rua Niterói, s/nº, São Pedro do Iguaçu – PR, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **NATAL NUNES MACIEL**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade nº 912.622-8 SSP/PR e CPF 198.224.139-04, residente e domiciliado á Av. São Paulo, nº 260, centro, na cidade de São Pedro do Iguaçu, Pr CEP: 85929-000 e, de outro lado como CONTRATADA a empresa _____ _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____/___-__, com endereço a rua _____, n.º ___, _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____ _____, brasileiro, portador do RG n.º _____-_ e CPF n.º _____-__, residente _____, têm justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

O **CONTRATANTE**, com apoio na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações subseqüentes expediu Edital de ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013*** contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo, para a fornecimento de 01 (um) trator agrícolas referentes ao contrato de Repasse nº 772914/2012 – Processo 0389465-34/2012 – Programa PRODESA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Caixa Econômica Federal e Município, conforme especificados a seguir:

Lote					
Item	**Quant Mín/ Máx**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente termo contratual, como aqui estivesse transcrito, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ***PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2013***, juntamente com seus anexos e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES)

Dá-se a este contrato o valor de R$ (----------), referente ao valor total dos itens adjudicados.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados mensalmente todo 15º dia útil, devendo a Nota Fiscal ser entregue sempre no ultimo dia útil do mês anterior ao do pagamento.

Parágrafo Segundo – O pagamento será realizado por meio de depósito em Conta Corrente em nome da empresa contratada exclusivamente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Terceiro - Os preços apresentados pela proponente em sua proposta permanecerão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA (PRAZO DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA)

A entrega do objeto licitado será de até 30 dias após a emissão da ordem de fornecimento, sendo que a vigência do presente contrato será de **150 (cento e cinquenta) dias.**

Parágrafo Primeiro - O contrato poderá ser aditivado/prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA (RECURSO FINANCEIRO PARA ATENDER ÀS DESPESAS)

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos da rubrica orçamentária:

Orçamentários**: Recursos Próprios constantes no reduzido 815,915 e 916 e da União (Convênio 778629/2012).**

CLÁUSULA QUINTA (DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES)

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - São prerrogativas do Contratante as previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações do Contratante:
efetuar o pagamento ajustado;
dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto.

Parágrafo Quarto - Constituem obrigações da Contratada:
prestar o fornecimento dos serviços na forma ora ajustada;
atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória;

CLÁUSULA SEXTA (DAS PENALIDADES)

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a Contratada às sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A contratada caso não honrar as condições oferecidas (PROPOSTA COMERCIAL) ou por descumprimento de outras condições previstas, será obrigada a manter o preço oferecido, sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (*dez por cento*) sobre o valor atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei Federal 8.666/93 e Edital do Pregão nº 056/2013, resultará na imediata rescisão do contrato com a suspensão do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA RESCISÃO)

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, caso ache necessário, desde que justificado, e também nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA OITAVA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/07 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059/07 e suas alterações, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA (DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA)

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO)

Em até 20 (vinte) dias, contados da assinatura deste termo, o Contratante providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS DESPESAS DO CONTRATO)

Constituirá encargos exclusivos da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS)

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (OS CASOS OMISSOS)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, 8987/95 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (FORO)

Fica eleito o foro da Comarca de Toledo para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Pedro do Iguaçu – PR, ----- de ---------- de 2013.

Contratante
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Contratada
Razão Social
Representante Legal
Cargo/procurador

TESTEMUNHAS:
_____
_____

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO X
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social _____
Rua_____
nº_____
Bairro_____
CEP_____
CNPJ nº_____
Banco_____ Agência _____ Conta Corrente nº_____
Inscrição Estadual nº_____ Inscrição Municipal nº_____
Telefone_____
Fax_____
E-mail_____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Nome_____
Função na empresa_____
Data de Nascimento_____ Estado Civil _____
Escolaridade_____
Rg nº_____ Órgão Emissor_____
CPF _____

Rua_____ nº _____
Bairro_____ Complemento _____CEP_____
Cidade_____
Estado_____
Telefone_____
Fax_____
E-mail_____

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS NO QUADRO SOCIETÁRIO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011 que as empresas vencedoras da licitação para execução do objeto do contrato de Repasse nº 772914/2012 – Processo 0389465-34/2012 – Programa PRODESA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Caixa Econômica Federal e Município, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Cidade, de de 2013.

Representante Legal da empresa
Empresa

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:21071138

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 085/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013 EDITAL

Objeto: Contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de serviços profissionais de Arquitetura, sendo a presente licitação pregão presencial do tipo "**menor preço por item",** conforme descrito no anexo I**.**

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: ***Das 08h às 14h30 min, do dia 01/10/2013***, na **Sala de Reuniões do Paço Municipal, situada na Rua Niterói, 121, Centro – São Pedro do Iguaçu/PR.**

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 01/10/2013, às 14h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: Dia 01/10/2013, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da licitação)
Fone: (45) 3255-1105
Horário de expediente: das 08h às 12h00min e 13h30min às 17h30min.

Serão disponibilizados no quadro de avisos geral do Paço todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. **Compete ao Licitante entrar em contato com o órgão licitador para obter informações quanto ao presente procedimento.**

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:
Descrição detalhada do objeto;
Relação dos documentos de habilitação;
Sobre a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
Modelo de Procuração;
Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
Modelo de Proposta de Preços;
Declaração de Idoneidade;
Minuta do contrato;
Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, através do Jornal Oficial do Município e Quadro de Avisos, torna público que, de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42 *usque* 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 002/07 de 31.01.2007, Decreto Municipal nº 059 de 17.12.2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nos termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para a contratação do objeto descrito no Anexo I, atendida pela dotação orçamentária constante do Anexo II do presente.

DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado**.

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
Estrangeiras que não possuam sede no país.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar- se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** relativos a este Pregão.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

3.2.1. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.

3.2.2. No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.3. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

3.2.4. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **sob pena de responsabilidade**, conforme modelo constante no Anexo V. **(art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02)**.

3.2.5. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.4. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativos a este Pregão.

3.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de pregão e juntados ao processo administrativo.

3.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.7. Os envelopes contendo o **CREDENCIAMENTO (conforme item 3.2 e 3.2.4 do edital),** as **PROPOSTAS COMERCIAIS** e **a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

3.7.1. CREDENCIAMENTO : conforme item 3.2 (credenciamento) do edital e item 3.2.4 do edital (Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV).

3.7.2. – ENVELOPE DA PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2013
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA DO ENVELOPE: (Colocar a data e horário da abertura).
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.7.3. – ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2013
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.8. O envelope n.º 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 09** deste Edital, enquanto que o envelope n.º 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo II.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I deste Edital.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A)

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame e a classificação dos licitantes;
Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
Adjudicação da proposta de menor preço;
Elaboração de ata;
Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de São Pedro do Iguaçu.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.

6.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
I-Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no inciso II, do item 6.1; e
II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso II, do item 6.1.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o(a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

7.3 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 (conforme anexo III) e a Lei Municipal 529/09, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:
Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VII do presente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
Carta proposta comercial, contendo o **preço por item com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula;
Conter identificação do licitante;
Condições de pagamento: de acordo com item 11 do presente edital;
Prazo de *execução* do objeto: **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, de acordo com as normas previstas no Anexo I deste Edital;
Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV", "V" e "VII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal, o qual deverá ser apresentado junto com a proposta de preços, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como as instruções do anexo III, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006**.

10. DA ENTREGA E/OU DO FORNECIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Adjudicatária ficará obrigada a refazer, à suas expensas, os objetos/serviços que vierem a ser recusados e/ou apresentarem defeitos;

Os objetos/serviços serão fornecidos/executados mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu ou pelo Fundo Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu;

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de *vigência* do contrato oriundo da presente licitação será de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias;**

O contrato poderá ser prorrogado/aditivado nos Termos de Lei 8.666/93.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

A forma de pagamento será mensal, sendo pago até 15 dias úteis após a apresentação da nota fiscal a qual deverá ser entregue até o ultimo dia útil de cada mês. O pagamento será através de depósito bancário a ser definido pelo contratante;

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

Os preços poderão ser reajustados de acordo com o Índice do INPC/IPCA..

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por Item.**

Será desclassificada a proposta que apresentar valor com mais de duas casas após a vírgula.

DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante;

A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso;

Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante;

Os recursos contra decisões do(a) pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;

O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DAS SANÇÕES / PENALIDADES

De acordo com o estabelecido no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78 incisos I a XVII da Lei nº 8.666/93;

Em caso de atraso injustificado, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

A inexecução do ajuste ou execução em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato;

A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;

Quando ocorrer atrasos no pagamento de conta(s) decorrente(s) da(s) contratação(ões), será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação /inabilitação;

O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município;

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a);

A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital;

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Toledo – PR;

16.12 Para fazer face às despesas decorrentes da licitação serão utilizados os seguintes recursos:

Orçamentários**:**

3.3.90.39.00 (reduzido 192).

São Pedro do Iguaçu/PR, 06 de setembro de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO
Contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de serviços profissionais de Arquitetura, sendo a presente licitação pregão presencial do tipo "**menor preço por item",** conforme descrição que segue abaixo relacionada:

LOTE ÚNICO					
Item	**Quant. Mín. / Máx.**	**Unid.**	**Descrição**	**Vlr Unit.**	**Vlr. Total**
1	12	Meses	Prestação de Serviços de Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de projetos e consultorias na área, serviços de administração, direção técnica em edificação de obras e outras atividades relacionadas a construção civil. Atendimento de 20 horas semanais na Prefeitura Municipal.	2.500,00	30.000,00
TOTAL DO LOTE					**30.000,00**

4. DO VALOR

4.1 Valor estimado para o objeto é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo **menor preço POR ITEM.**

CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados de acordo com o Índice do INPC/IPCA..

DO VALOR MÁXIMO DO OBJETO.

7.1 Os valores apresentados na tabela acima, para cada item são tidos como teto máximo para cotação, sendo assim, caso a licitante faça a cotação na proposta de preços superior aos valores acima a mesma será desclassificada.
ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:
1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;
1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados;
1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.
OBS: Ao final da sessão, a critério do pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.
1.2 REGULARIDADE FISCAL
A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:
1.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao INSS;
1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;
1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;
OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.
1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;
1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI deste Edital;
Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);
Para o caso Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP, fornecida pela Junta Comercial ou Certidão fornecida pela Receita Federal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
Alvará de Licença de Funcionamento.
Licença de Funcionamento do Orgão Fiscalizador pertinente a cada atividade (ANVISA, VIGILÂNCIA SANTÁRIA, OAB, CRM, CRO, CREFITO, CREA, etc.), e comprovante de recolhimento da anuidade.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

Certidão de Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico, junto a entidade profissional competente;
Comprovante de Vinculo empregatício ou direito de responsável técnico.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

2.2 A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**

2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
ANEXO III

1. Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (Anexo II) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

1.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.

1.3 Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Diário Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

TIMBRE DA EMPRESA
ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado ____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº

PG-____/2013, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.
TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º_, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr._____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr._____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º___, e do CPF n.º ____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/2013, instaurado pelo Município de São Pedro do Iguaçu-Pr, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome e Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório,

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PG-____/2013, junto ao Município de São Pedro do Iguaçu, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VII

MODELO CARTA PROPOSTA

A empresa _____com sede à _____cidade de _____ Estado ____ Telefone ___ CNPJ/MF _____ propõe a essa Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu o fornecimento do constante no objeto do *Edital de Pregão Presencial nº 057/2013*, o seguinte:

Considera-se como valor desta proposta o que segue abaixo:

LOTE ÚNICO					
Item	**Quant. Mín. / Máx.**	**Unid.**	**Descrição**	**Vlr Unit.**	**Vlr. Total**
1	12	Meses	Prestação de Serviços de Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de projetos e consultorias na área, serviços de administração, direção técnica em edificação de obras e outras atividades relacionadas a construção civil. Atendimento de 20 horas semanais na Prefeitura Municipal.		
TOTAL DO LOTE					

Condições de pagamento _____

Prazo de vigência, ___.

4. O prazo de validade da proposta é de _____ (mínimo de sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº ___ e CPF nº _____.

___, em _____ de __ de 2013.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____**, instaurado por este Município, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de __ de 2013.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO DE _____

Aos ----- dias do mês de ------- do ano de ---------, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.593.597/0001-50, com endereço a Rua Niterói, s/nº, São Pedro do Iguaçu – PR, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **NATAL NUNES MACIEL**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade nº 912.622-8 SSP/PR e CPF 198.224.139-04, residente e domiciliado á Av. São Paulo, nº 260, centro, na cidade de São Pedro do Iguaçu, Pr CEP: 85929-000 e, de outro lado como CONTRATADA a empresa _____ ___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____/___-__, com endereço a rua ___, n.º ___, ___ - _, neste ato representada pelo Sr. _____ _____, brasileiro, portador do RG n.º ___-_ e CPF n.º _____-__, residente _____, têm justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

O **CONTRATANTE**, com apoio na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações subseqüentes expediu Edital de ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013,*** para o fornecimento de contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de serviços profissionais de Arquitetura.

Lote					
Item	Quant Mín/ Máx	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente termo contratual, como aqui estivesse transcrito, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ***PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2013***, juntamente com seus anexos e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES)

Dá-se a este contrato o valor de R$ (----------), referente ao valor total dos itens adjudicados.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados mensalmente todo 15º dia útil, devendo a Nota Fiscal ser entregue sempre no ultimo dia útil do mês anterior ao do pagamento.

Parágrafo Segundo - Os preços poderão ser reajustados de acordo com o Índice do INPC/IPCA..

CLÁUSULA TERCEIRA (PRAZO DE VIGÊNCIA)

A vigência do presente contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**

Parágrafo Único - O contrato poderá ser prorrogado/aditivado nos Termos de Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA (RECURSO FINANCEIRO PARA ATENDER ÀS DESPESAS)

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos da rubrica orçamentária: Orçamentários: **3.3.90.39.00 (reduzido: 192)**

CLÁUSULA QUINTA (DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES)

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - São prerrogativas do Contratante as previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações do Contratante:
efetuar o pagamento ajustado;
dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto.

Parágrafo Quarto - Constituem obrigações da Contratada:
prestar o fornecimento dos serviços na forma ora ajustada;
atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória;

CLÁUSULA SEXTA (DAS PENALIDADES)

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a Contratada às sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A contratada caso não honrar as condições oferecidas (PROPOSTA COMERCIAL) ou por descumprimento de outras condições previstas, será obrigada a manter o preço oferecido, sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (*dez por cento*) sobre o valor atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei Federal 8.666/93 e Edital do Pregão nº 057/2013, resultará na imediata rescisão do contrato com a suspensão do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA RESCISÃO)

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, caso ache necessário, desde que justificado, e também nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA OITAVA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/07 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059/07 e suas alterações, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA (DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA)

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO)

Em até 20 (vinte) dias, contados da assinatura deste termo, o Contratante providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS DESPESAS DO CONTRATO)

Constituirá encargos exclusivos da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS)

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (OS CASOS OMISSOS)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, 8.987/95 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (FORO)

Fica eleito o foro da Comarca de Toledo para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Pedro do Iguaçu – PR, ----- de ---------- de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
NATAL NUNES MACIEL
Prefeito
Contratante

Razão Social
Representante Legal
CARGO/PROCURADOR
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO X

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social _____
Rua_____ nº_____
Bairro_____ CEP_____
CNPJ nº_____
Banco___ Agência __ Conta Corrente nº___
Inscrição Estadual nº____ Inscrição Municipal nº_____
Telefone_____ Fax_____
E-mail_____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Nome_____
Função na empresa_____
Data de Nascimento____ Estado Civil _____
Escolaridade_____
Rg nº_____ Órgão Emissor_____
CPF _____
Rua_____ nº _____
Bairro___ Complemento ____CEP___
Cidade_____ Estado____
Telefone_____ Fax_____
E-mail_____

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:69769CA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2013 EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/2013

O Município de São Pedro do Iguaçu - PR, **Torna público** para conhecimento de interessados, que fará realizar leilão de veículos, às **14:00 do dia 10 de outubro de 2013, no Paço Municipal sito à Rua das Niterói, 121, São Pedro do Iguaçu -PR**, no Depto de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo maior lance ou oferta, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, a ser regida pelas cláusulas e condições que seguem:

1. DO OBJETIVO
1.1. A presente licitação destina-se a receber lances para alienação de bens móveis tipo veículos em disponibilidade, classificado como inservíveis a Administração conforme relação constante no anexo I deste Edital, já devidamente caracterizado, identificado e avaliado pela Comissão de Avaliação do Município.
1.2. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.
1.3. Os bens serão vendidos, no estado e condições em que se encontram, pelo valor unitário, conforme laudo de avaliação emitido pela Comissão, visando à obtenção de maior rentabilidade na arrematação, bem como pressupondo conhecidos e aceitos pelos licitantes, na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

2. DA AVALIAÇÃO DOS BENS
2.1. Os bens descritos no anexo I foram avaliados pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto nº. 0085/2013 de 25 de Julho de 2013 e composta pelos senhores: Amauri Antonio Vaz, Adilson Marino de Oliveira e Alex Luiz Pozzebon os laudos de avaliação passam a fazer parte integrante deste Edital.

3. DO SUPORTE LEGAL
3.1. Esta licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, disposições deste Edital e demais normas aplicáveis à matéria objeto e sua realização.

4. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES
4.1. Os bens a serem leiloados ficarão à disposição dos interessados no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, sito à Rua Niterói, 121, centro, na cidade de São Pedro do Iguaçu - PR, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min ás 17h30min nos dias úteis. (Entre os dias 17/09/2013 a 07/10/2013). Quaisquer informações ou esclarecimento devem ser feitos por escrito e protocolados no setor de Protocolos da **Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu – PR,** que responderá da mesma forma.

5. DO PROCEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO
5.1. Os interessados em participar do Leilão deverão comparecer na data pré-estabelecida para a realização do ato, munidos dos seguintes documentos:
a) Se Pessoa Física:
I – Cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG);
II – Cópia autenticada do CPF;
III – Cópia Autenticada do Comprovante de emancipação se for o caso;
IV - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do Domicílio e/ou Sede do arrematante, através de **Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa.**

b) Se Pessoa Jurídica:
I – Comprovante do CNPJ, contendo a informação da situação cadastral:
II - Inscrição Estadual;
III - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do Domicílio e/ou Sede do arrematante, através de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa;
IV – Cópia autenticada do Contrato Social e última alteração; ou, Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou, Estatuto Social e última alteração.
V **–** Cópia autenticada do CPF do proprietário da empresa;
VI – Cópia autenticada do Documento de Identidade (RG) do proprietário da empresa.

5.2. Para participar com lances ou ofertas os interessados deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos e se forem representantes de empresas deverão apresentar carta credencial assinada pelo representante legal, com firma reconhecida até a hora da abertura do leilão.
5.3. Momentos antes do Leilão, os participantes deverão se apresentar aos assessores do leiloeiro a fim de efetuar seu credenciamento e assinar a lista de presença.
5.4. Os interessados deverão formular verbalmente as suas propostas, que não seja inferior ao da avaliação, ficando os proponentes vinculados por sua proposta até que outra mais elevada seja formulada, sendo vencedor aquele que formular proposta de maior valor.
5.5. Serão aceitas propostas por escrito, desde que entregues até o horário estabelecido para início do leilão. No lance por escrito deverá ser identificados o número do leilão, a descrição do item e o valor ofertado, bem como conter todos os dados de identificação do proponente.
5.6. Não poderão participar deste leilão as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo deste Município, inclusive das Administrações indiretas, bem como seus parentes afins de qualquer grau.

6. DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO
6.1. O leilão será realizado a partir das **14:00h do dia 10 de Outubro de 2013**, no **Paço Municipal sito à Rua das Niterói, 121, São Pedro do Iguaçu -PR**.

7. DA APRECIAÇÃO E VISTORIA

7.1. Os veículos poderão ser apreciados e vistoriados, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, sito à Rua Niterói, 121, centro, na cidade de São Pedro do Iguaçu - PR, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min ás 17h30min nos dias úteis. (Entre os dias 17/09/2013 a 07/10/2013).

7.2. Os veículos e demais bens serão alienados na modalidade de Leilão, no estado em que se encontram não se admitindo recusa ou desistência do arrematante após o lance ser declarado vencedor.

7.3. A avaliação dos bens pelos interessados será exclusivamente visual, sendo vedada sua remoção do local.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. O leilão será conduzido por um leiloeiro indicado pela Administração Municipal, que ficará incumbido da elaboração da ata de licitação e a quem caberá pleno poder para dirimir quaisquer dúvidas ou questões eventualmente surgidas durante o leilão, buscando-se sempre o cumprimento da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2. Ficará a cargo do Leiloeiro, durante a sessão, estabelecer a diferença mínima entre os lances a partir do lance mínimo.

8.3. Os vencedores do leilão serão aqueles declarados pelo leiloeiro em razão de terem oferecido o maior valor para os respectivos bens.

8.4. Antes de declarar vencedor, o leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

8.5. Correrão por conta do arrematante todas as despesas relativas ao transporte dos materiais.

8.6. DA GARANTIA DA PROPOSTA

8.6.1. Ao ser declarado vencedor, este deverá efetuar o recolhimento como caução/garantia da proposta no valor correspondente a 10 (dez) por cento do Lance final ofertado junto a Tesouraria da Prefeitura.

8.6.2. O recolhimento da garantia da proposta deverá ser efetuado para cada lote individualmente como condição para a participação dos lances dos lotes subseqüentes.

8.6.3. Caso o vencedor deixe de recolher a garantia da proposta, o objeto poderá ser ofertado ao arrematante colocado em segundo lugar por ocasião do leilão, pelo mesmo preço do arrematante vencedor ou o bem arrematado volta para o mesmo leilão, para nova rodada de lances.

8.6.4. A garantia da proposta deverá ser recolhida em moeda corrente brasileira, podendo ser em espécie ou cheque administrativo nominal a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.

8.6.5. Não será admitido o pagamento da garantia da proposta de outra forma diferente da disposta no item 8.6 do presente edital.

8.6.6. O valor da garantia da proposta será deduzido da quitação final do bem arrematado.

8.6.7. Após a conclusão final de todos os lotes, caso o vencedor desista do bem ou deixe de efetuar o pagamento final do mesmo até o prazo limite estipulado no edital, este não terá direito a restituição da garantia da proposta e sofrerá penalização disposta no item 8.7 do presente edital, ficando os recursos provenientes da garantia da proposta e/ou das multas a disposição do Município para investimentos ou custeio de suas atividades.

8.6.8. O bem remanescente das situações dispostas no item 8.6.7 do presente edital, ficará a disposição do município podendo ser objeto de novo leilão.

8.7. O arrematante declarado vencedor, caso venha a desistir do lance, e não efetuar o pagamento do bem arrematado até a data limite para a realização do mesmo, será penalizado com multa de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor do lance final, não sendo aceito o desconhecimento da cláusula.

9. DO PAGAMENTO E ENTREGA DO BEM

9.1 O bem arrematado deverá ser pago até o terceiro dia útil seguinte ao da sessão, em moeda corrente ou por meio de:

I – Em espécie junto a tesouraria da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu;

II – TED - Transferência Eletrônica Disponível, ou;

III - Depósito Bancário – Banco do Brasil:

para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11 e 12 a Conta-corrente 8.584-7 - Agência 4110-6;

para os lotes 09 e 10 a Conta-corrente 8.598-7 – Agência 4110-6;

9.2. Não será admitido o pagamento com cheque.

9.3. Fica reservado à Prefeitura Municipal, o direito de efetuar pesquisas e consultas junto a SERASA, SPC, Bancos, etc., visando proteger os interesses do Município.

9.4. Ficará por conta do arrematante todas as despesas incidentes a retirada do bem, e outras que por ventura sobrevierem.

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

10.1. Os interessados poderão solicitar na Prefeitura Municipal, esclarecimentos complementares, até o segundo dia útil que anteceder a realização do Leilão, pedido este que deverá ser formalizado e encaminhado ao departamento de Licitações.

10.2. Terão valor somente às informações, correções e alterações que forem fornecidas oficialmente pela Prefeitura.

10.3. No caso de não solicitação de esclarecimento pelos proponentes dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, direito a reclamações posteriores.

11. RECURSOS

11.1. Fica assegurado aos licitantes, o direito a todos os recursos admitidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados ao departamento de Licitações.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Se o arrematante não efetuar o pagamento do bem até a data prevista, o mesmo será considerado desistente, retornando-o a nova oferta pública em novo leilão.

12.2. A participação dos interessados na presente licitação implica na aceitação integral de todas as cláusulas e condições deste Edital.

12.3. O licitante deverá vistoriar e examinar os veículos a serem alienados, ler o Edital cuidadosamente e efetuar consultas que achar conveniente inclusive junto ao DETRAN-PR, levando dúvidas ou falhas, de forma que sejam tomadas providências antes da realização do Leilão, não podendo após ou durante sua realização, alegar omissão ou desconhecimento de condições.

12.4. Para qualquer questão por ventura suscitada em decorrência da presente licitação não resolvida por via administração, o foro competente será o de Toledo – PR.

12.5. O arrematante que houver liquidado seu lance terá uma semana de prazo para retirada do objeto adquirido, após o que deverá pagar taxa de armazenamento de **R$ 10,00 (dez reais) por dia** de atraso na retirada, sendo que o objeto não retirado no prazo de 30 (trinta) dias reverterá ao patrimônio da Prefeitura, sem qualquer direito do arrematante querer pleitear quaisquer indenizações.

12.6. Na eventualidade de determinado objeto arrematado por interessado, que não tenha pago em dinheiro, e sim em cheque e o mesmo ter problema de liquidação, e que posteriormente ao encerramento do leilão, por falha no pagamento à vista, ocorra inabilitação do mesmo, o objeto poderá ser ofertado ao arrematante colocado em segundo lugar por ocasião do leilão, pelo mesmo preço do arrematante vencedor.

12.7. Fica reservado o direito a Administração Municipal de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular por irregularidade o presente leilão, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.

12.8. A homologação e adjudicação do presente leilão cabe única e exclusivamente ao Prefeito Municipal e é irrevogável e irrecorrível.

São Pedro do Iguaçu, 09 de Setembro de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Senhor Leiloeiro:

Referente ao Edital de Leilão nº 001/2013.

Prezado Senhor:

Pela presente proposta de preço, eu, *(Nome Completo)*, RG nº , *(número do RG)*, e CPF nº *(número do CPF)*, Declaro estar ciente e de acordo com o disposto no Edital do Leilão nº 001/2013.

Lote	Descrição do Veículo	Valor em R$

Validade da Proposta_____(mínimo de trinta dias);

São Pedro do Iguaçu, ____ de setembro de 2013

_____
(nome completo, RG e CPF)
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LEILÃO Nº. 001/2013
ANEXO I ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS

Lote	Qtd	Descrição do Produto	Lotação	Valor Mínimo Unit.	Valor Máximo Unit.
•	**1**	Caminhão Ford/F14000 HD, Ano 1996, Modelo 1996, Diesel, cento e quarenta e dois cavalos, cor branca, Placas AGX -9846, Chassi nº 9BFXTNSZOTDB19669, Cod. Renavan nº 66.487851-2, sem reservas, veículo categoria Oficial em nome da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu;	Secretaria de Obras e Urbanismo	18.000,00	18.000,00
•	**1**	FIAT/UNO MILLE FIRE – Ano 2001 e Modelo 2002, Gasolina, capacidade de 5 (cinco) passageiros, cinco portas, cinquenta e cinco cavalos, cor branca, Placas AKA-3995, Chassi nº 9BD15802524288732, motor nº 5197518, Cod. Renavan nº 76.392564-0, sem reservas, veículo categoria Oficial em nome do Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu;	Secretaria de Agricultura e Gestão Ambiental	4.500,00	4.500,00
•		FIAT/UNO MILLE FIRE – Ano 2001 e Modelo 2002, Gasolina, capacidade de 5 (cinco) passageiros, cinco portas, cinquenta e cinco cavalos, cor branca, Placas JPG-9883, Chassi nº 9BD15802524321371, motor nº 5268711 Cod. Renavan nº 76.873759-1, sem reservas, veículo categoria Oficial em nome do Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu;	Secretaria de Administração e Planejamento	5.000,00	5.000,00
•	**1**	VW KOMBI – Ano/Modelo 2005, capacidade de 9 (nove) passageiros, quatro portas, sescenta e um cavalos, cor vermelha, Placas AMQ-8768, Chassi nº 9BWGB07X95P009098, motor nº 178D90116317673, Cod. Renavan nº 85.254478-2, sem reservas, veículo categoria Oficial em nome da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu;	Secretaria de Obras e Urbanismo	6.000,00	6.000,00
•	**1**	CAMIONETA I/CHEVROLET TRAFIC – Ano 1995 e Modelo 1995, Gasolina, capacidade de 02 (dois) passageiros, três portas, oitenta cavalos, cor branca, Placas BPP-0801, Chassi nº 8A1T31C1ZSS001052, motor nº 146E10118516507, Cod. Renavan nº 00632486392, sem reservas, veículo categoria Oficial em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;	Secretaria de administração e Planejamento	2.000,00	2.000,00
•	**1**	FIAT/PALIO EX – Ano 1999 e Modelo 1999, Gasolina, capacidade de 5 (cinco) passageiros, três portas, sessenta e um cavalos, cor cinza, Placas AIK-7523, Chassi nº 9BD178096X0837636, Cod. Renavan nº 71.550361-8 sem reservas, veículo categoria Oficial em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;	Secretaria de Administração e Planejamento	1.800,00	1.800,00
•		GM-ASTRA-GL – Ano 1999 e Modelo 2000, Gasolina, capacidade de 5 (cinco) passageiros, cinco portas, noventa e nove cavalos, cor cinza, Placas CSC-6468, Chassi nº 9BGTT08C0Y8123841, Cod. Renavan nº 72.734154-5, sem reservas, veículo categoria Oficial em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;	Secretaria de Administração e Planejamento	4.000,00	4.000,00
•		MOTOCICLETA HONDA/XL 125 S– Ano/Modelo 1993, Gasolina, capacidade de 02 (dois) passageiros, 125 cilindros, cor vermelha, Placas ADT-6268, Chassi nº 9C2JD0801PRP00581, Cod. Renavan nº 61.048246-7, sem reservas, veículo categoria Oficial em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;	Secretaria de Administração e Planejamento.	500,00	500,00
•	**1**	FIAT/UNO MILLE WAY ECON– Ano 2009 e Modelo 2010, Álcool/Gasolina, capacidade de 5 (cinco) passageiros, cinco portas, sessenta e seis cavalos, cor vermelha, Placas ARS-8103, Chassi nº 9BD15844AA6346795, Cod. Renavan nº 16.505316-0, Motor nº 146E10119046650, sem reservas, veículo categoria Oficial em nome do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu;	Secretaria de Saúde	4.000,00	4.000,00
•	**1**	FIAT/UNO MILLE WAY ECON– Ano 2009 e Modelo 2010, Álcool/Gasolina, capacidade de 5 (cinco) passageiros, cinco portas, sessenta e seis cavalos, cor vermelha, Placas ARS-8107, Chassi nº 9BD15844AA6346789, Cod. Renavan nº 16.504.826-3, Motor nº 146E10119050574, sem reservas, veículo categoria Oficial em nome do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu;	Secretaria de Saúde	4.500,00	4.500,00
•	**1**	CAMIONETA/ C. ABERTA-VW/KOMBI PICK UP – Ano/Modelo 1992, Gasolina, capacidade de 02 (dois) passageiros, duas portas, cinquenta e seis cavalos, cor branca, Placas ACT-5594, Chassi nº 9BWZZZ26ZNP006685, Cod. Renavan nº 60.367618-9, sem reservas, veículo categoria Oficial em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;	Secretaria de Obras e Urbanismo	5.000,00	5.000,00
•	**1**	Trator de pneu Valtra Valmet 0785 - Ano/Modelo 1998, Diesel, cor vermelha, Chassi nº 0785FA71639, Série nº 07852W48089, sem reservas, veículo categoria Tratores Agrícolas;	Secretaria de Agricultura e Gestão Ambiental.	15.000,00	15.000,00
TOTAL				**70.300,00**	**70.300,00**

São Pedro do Iguaçu, 09 de Setembro de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito municipal

EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/2013-MAIOR LANCE OU OFERTA
O Município de São Pedro do Iguaçu -PR Torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar leilão para a alienação de veículos e demais bens no estado em que se encontram, às **14:00 do dia xx de setembro de 2013, no Paço Municipal sito à Rua Niterói, nº121, São Pedro do Iguaçu -PR**, no Depto de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo maior lance ou oferta, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Os veículos poderão ser apreciados e vistoriados, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal sito à Rua Niterói, 121, centro na cidade de São Pedro do Iguaçu -PR, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min ás 17h30min nos dias úteis. Quaisquer informações ou esclarecimento relativos a esta licitação, serão fornecidos aos interessados pelo fone 45 3255 1105.

São Pedro do Iguaçu, 09 de Setembro de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/2013-MAIOR LANCE OU OFERTA

CADASTRO DE PARTICIPANTE NO LEILÃO Nº 001/2013
NOME DA JURÍDICA/PESSOA: **CNPJ/CPF Nº** _____
CCE/RG Nº _____
São Pedro do Iguaçu, em ___ ____ / 2013

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:EA3D3F67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 057/2013

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo menor preço **POR ITEM,** para escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de serviços profissionais de arquitetura. Maiores informações poderão der obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-1105 e pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:A185F714

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO 001/2013

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo maior lance, para escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na alienação de bens considerados inservíveis para os serviços púbicos. Maiores informações poderão der obtidas junto à sede da prefeitura municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000, pelo telefone nº 45-3255-1105 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:9032616A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 49/13

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços e Fornecimento de Peças de primeira linha para o Motor da Motoniveladora Caterpillar Modelo 120 – G do Município de Sapopema-PR.
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto da empresa:

ADJUDICADO:
I.SCANAVACCA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 68.839.315/000160
VALOR TOTAL DE R$: 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
Contrato: Nº 182/13
Vigência: 10 (dez) meses

Sapopema Pr, 11 de Setembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:F7275B18

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 50/13 - DESERTO

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 50/2013.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Compressores de Ar Tipo Pistão para a Unidade Basica de Saúde – UBS, do Municipio de Sapopema-Pr.
MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº. 50/2013**, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 11 de Setembro de 2013.

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:7A0E0BE0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 51/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2013

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **NUTRIX PANIFICAÇAO LTDA**, sendo o valor total do certame R$ 5.990,00 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais).
Contrato: Nº 183/13
Vigência: até 31/12/2013

Sapopema Pr, 11 de setembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:DC6C56F1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 52/13

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2013

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) motociletas 0 km e 01 (uma) câmera digital para o Municipio de Sapopema - Pr.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **TIBAGI MOTOS LTDA** que foi considerada habilitada e vencedora no item 01 com o valor de R$ 17.180,00 (dezessete mil cento e oitenta reais) **E CVC CONSTANSKI INFORMATICA ME** que foi considerada habilitada e vencedora do item 02 com o valor total de R$: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) totalizando o valor do certame em R$ 18.680,00 (dezoito mil seiscentos e oitenta reais).

Contratos: Nº 184 e 185/13
Vigência: 03 (três) meses.

Sapopema Pr, 16 de setembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:E37759CC

TURISMO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N.º 150/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Considerando as festividades que ocorrerão no Município entre os dias 20 à 22 do corrente mês em virtude do Aniversário do Município;

Considerando que na data de 21/09/2013 a partir das 15:00 horas ocorrerá o tradicional desfile na cidade;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado feriado Municipal no dia 21/09/2013, sendo que o comércio em geral do Município de Sapopema/PR ficará fechado a partir das 14:00 horas em virtude do desfile que ocorrerá no Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrário.

Sapopema, em 16 de setembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:29CB9B91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2013

Processo nº. 78/2013

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO:	FLAVIANE RONCHOLETA DOS SANTOS 08173038988
VALOR GLOBAL:	R$. 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta reais)
CNPJ:	18.047.165/0001-84
OBJETO:	Contratação de Empresa para ministrar aulas de dança com os alunos que utilizam o serviço de assistência social do município de Tapira.
BASE LEGAL:	Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.
AUTORIZANTE:	Delfino Marques da Silva - Prefeito Municipal.

Tapira, 13 de Setembro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:55DA57CF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 143/2013

ID: 1184

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – FLAVIANE RONCHOLETA DOS SANTOS 08173038988

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA COM OS ALUNOS QUE UTILIZAM O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

VALOR – R$. 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais) mensais totalizando o valor R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta reais)

PRAZO – 31 de Dezembro de 2013.

Tapira, 16 de Setembro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:431C39D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 190/2013

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no termo do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

D E C R E T A :

"Art. 1º - Fica concedida a Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **"JOÃO BARBOSA CARDOSO"**, ocupante do cargo de Motorista, Nível - 18, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia, neste Município, com proventos integrais no valor de R$ 1.739,66 (Mil setecentos e trinta e nove reais, sessenta e seis centavos) a partir de 13 de setembro de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:93DE9F05

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº.189/2013

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia, do Município de Teixeira Soares, em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição o servidor **"JOÃO BARBOSA CARDOSO"**, pertencente ao quadro próprio do Município de Teixeira Soares.
Art. 2º - O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 13 de setembro de 2013
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se
Registre-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C0AD31EB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 191/2013

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 061/2011, de 18/05/2011 e prorrogado através do Decreto nº 099/2013, de 10/05/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear "**AMÁLIA DOMINGUES DE PAULA",** RG. Nº 7.963.084-5, para exercer sob o regime Estatutário, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível – 01, lotada na Secretaria de Educação, desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 16 de setembro de 2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0A15E3D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DECRETO Nº 235/2013

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por meio de seu Prefeito Municipal, torna pública a **RETIFICAÇÃO** de informação contida em publicação oficial desta municipalidade, encartada no periódico Jornal Folha de Tamandaré, edição nº 790 (de 01 de setembro a 08 de setembro), página 02 (no canto inferior esquerdo), onde consta o Decreto nº 235/2013 no Artigo 1º, onde se lê ***"Fica nomeado para exercer a Função Gratificada de Coordenador Técnico, com gratificação equivalente ao piso de 0.6, o funcionário Nilson Antonio dos Reis portador da carteira de identidade nº 5.240.073-2/SESP/PR., e inscrito no CPF nº 025.224.579-26 na forma da lei"*** deve ser lido ***"Fica nomeado para exercer a Função Gratificada de Coordenador Técnico, com gratificação equivalente ao piso de 1.0, o funcionário Nilson Antonio dos Reis, portador da carteira de identidade nº 5.240.073-2/SESP/PR., e inscrito no CPF nº 025.224.579-26 na forma da lei".***

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, 16 de setembro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FDA3448F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 035/2013 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o exercício 2013 - 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho de Alimentação Escolar, representantes do Executivo Municipal:

I – Karin Renata Prestes dos Santos (titular), Teresinha Arcanjo dos Santos (suplente);

Art. 2º - Nomear os Representantes dos Professores:
I – Elisabeth Akyoshi dos Reis (titular), Ezulina Aparecida Bürkner (suplente);
II – Jair de Oliveira Pereira (titular), Edinéia Souza Machado (suplente).

Art. 3º - Nomear os Representantes dos Pais e Alunos:
I – Amanda Rafaeli Machado Andrade (titular); Izalete Galvão dos Santos (suplente);
II – Elisabeth Gonçalves Calixto (titular); Elisete Maciel dos Santos (suplente).

Art. 4º - Representantes das Entidades Civis Organizadas (sociedade civil):
I – Magnalene Santos Castro (titular); Edilaine Miranda Silva Ferreira (suplente);
II – Elias Cardoso de Souza (titular); Maria Roseli de Abreu (suplente).

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 16 de setembro 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B38B928D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por seu Prefeito Municipal Joel do Rocio José Bomfim, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5° da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto federal 7.217/2010 e do artigo 65, VI da Lei Orgânica Municipal de 12/04/2011, torna publico e convoca todos os munícipes interessados para a Audiência publica que será realizada no dia 02 de outubro de 2013, às 14:00 horas, na Casa da Cultura de Tunas do Paraná, Rua João Santos Costa n° 85, para apresentação e discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, 16 DE SETEMBRO DE 2013

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:66996BCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2013 PREGÃO PRESENCIAL 61/2013

Partes: Município de Tunas do Paraná – CNPJ: 68.703.834/0001-05 e PROSAUDE DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº. 85.247.385/0001-49,

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUTO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA**.
Valor Total: **R$ 12.570,95 (doze mil quinhentos e setenta reais e noventa e cinco centavos)**
Validade: 12 (doze Meses)

Os preços e especificações registradas pela empresa vencedora do certame são as que seguem descritos abaixo

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Dexametasona 4mg Comprimido	1.800,00	R$ 0,1050	R$ 189,00
2	Fenoterol 5mg/ml frasco c/ 20 ml	250,00	R$ 1,4850	R$ 371,25
3	Metoclopramida 10 mgcompr	4.500,00	R$ 0,0410	R$ 184,50
4	Metoclopramida gotas frasco c/ 15 ml	11.500,00	R$ 0,5940	R$ 6.831,00
5	Oleo mineral, frasco c/ 100 ml	250,00	R$ 1,5800	R$ 395,00
6	Amiodarona 200 mgcomp	1.000,00	R$ 0,2150	R$ 215,00
7	Clorpromazina 100mg Comprimido	16.000,00	R$ 0,1690	R$ 2.704,00
8	Haloperidol 5mg Comprimido	19.503,00	R$ 0,0680	R$ 1.326,20
9	Tioridazina 100 mg comprimido	500,00	R$ 0,7100	R$ 355,00

Assinam a ata Joel do Rocio José Bomfim -Prefeito Municipal e Cristiano Altair Mattana Giordani -Empresa Contratada

ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA
Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:65C6F58E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2013

Partes:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA** CNPJ: sob nº. 81.706.251/0001-98,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUTO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA.
Validade: 12 (doze) meses
Data: 13/09/2013
Valor total R$: **R$ 149.364,61 (cento e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**
Os preços e especificações registradas pela empresa vencedora do certame são as que seguem descritos abaixo

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Albendazol suspensão 40mg/ml	1.500,00	R$ 0,9400	R$ 1.410,00
2	Alendronato de sódio 70 mg	250,00	R$ 0,3900	R$ 97,50
3	Ambroxol 15 mg/ml xarope, frasco c/ 100 ml	1.500,00	R$ 0,8900	R$ 1.335,00
4	Ambroxol 30mg/ml xarope, frasco c/ 100 ml	1.500,00	R$ 0,9490	R$ 1.423,50
5	Aminofilina 100 Mg - Comprimido	1.500,00	R$ 0,0390	R$ 58,50
6	Amoxicilina comprimido 500 mg	1.600,00	R$ 0,0750	R$ 120,00
7	Beclometasona 500mcg- nasal frasco c/ 200 doses	300,00	R$ 31,9800	R$ 9.594,00
8	Beclometasona 250mcg - oral frasco c/ 200 doses + espaçador jet	200,00	R$ 58,7500	R$ 11.750,00
9	Budesonida + formoterol 100+6mcg frasco c/ 200 doses + espaçador jet	50,00	R$ 95,0000	R$ 4.750,00
10	Budesonida 64mcg spray nasal frasco c/ 120 doses	350,00	R$ 31,8600	R$ 11.151,00
11	Budesonida 32mcg spray nasal frasco c/ 120 doses	400,00	R$ 15,9400	R$ 6.376,00
12	Benzoato de Benzila Sabonete, c/ 30g	100,00	R$ 3,4500	R$ 345,00
13	Complexo B - Comprimido revestido	3.000,00	R$ 0,0410	R$ 123,00
14	Ciprofloxacino comprimido 500 mg	2.600,00	R$ 0,1370	R$ 356,20
15	Dexametasona Solução Oftalmica, frasco c/ 15 ml	1.500,00	R$ 6,1500	R$ 9.225,00
16	Dexclorfeniramina2 mg	35.000,00	R$ 0,0460	R$ 1.610,00
17	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml frasco c/ 120ml	4.000,00	R$ 0,8740	R$ 3.496,00
18	Diclofenacopotassico 50mg	4.000,00	R$ 0,0230	R$ 92,00
19	Dipirona 50mg/ml, frasco c/ 10 ml	400,00	R$ 0,4990	R$ 199,60
20	(Epitezan) Acetato de retinol 10000Ui+aminoacidos 25mg+cloranfenicol 5mg	50,00	R$ 7,1000	R$ 355,00
21	Estrogênios conjugados -CR VAG	50,00	R$ 32,8500	R$ 1.642,50
22	IbuprofenoGts	9.000,00	R$ 0,7390	R$ 6.651,00
23	Ivermectina 6mg comp	1.500,00	R$ 0,2500	R$ 375,00
24	Levotiroxina 100 mgcomp	3.500,00	R$ 0,1290	R$ 451,50
25	Levotiroxina 25 mgcompr	1.400,00	R$ 0,1290	R$ 180,60
26	Levotiroxina 50mg comp	1.300,00	R$ 0,1290	R$ 167,70
27	Mebendazol comprimido 100 mg	1.500,00	R$ 0,3900	R$ 585,00
28	MebendazolSuspensão 20 Mg/Ml Frasco c/30 ML	600,00	R$ 0,5900	R$ 354,00
29	Nistatina + oxido de zinco - pomada - bisnaga30 G	800,00	R$ 3,9900	R$ 3.192,00
30	Óxido de Zinco 25% (pasta d"água) frasco c/ 50 ml	1.000,00	R$ 2,4450	R$ 2.445,00
31	Omeprazol 20 mgcaps	170.000,00	R$ 0,0390	R$ 6.630,00
32	Paracetamol 500Mg	374.000,00	R$ 0,0390	R$ 14.586,00
33	Permetrina 5% lo~/ap frasco c/ 60 ml	350,00	R$ 2,1800	R$ 763,00
34	Sais para Reidratação oral sache c/ 28,8 g	3.000,00	R$ 0,3770	R$ 1.131,00
35	Sulfa+trimetoprimasusp frasco c/ 100 ml	450,00	R$ 1,1400	R$ 513,00
36	Vitamina A+D gotas frasco c/ 20ml	500,00	R$ 7,9800	R$ 3.990,00
37	Anlodipino 50mg comp	24.000,00	R$ 0,0290	R$ 696,00
38	Atenolol 50 mgcomp	24.000,00	R$ 0,0260	R$ 624,00
39	Espironolactonacomp 25 mg	59.670,00	R$ 0,0950	R$ 5.668,65
40	Glibenclamida5 Mg - Comprimido	40.230,00	R$ 0,0160	R$ 643,68
41	Hidroclorotiazida 25 mgcomp	163.620,00	R$ 0,0140	R$ 2.290,68
42	Losartana 50mg Comprimido	300.000,00	R$ 0,0560	R$ 16.800,00
43	Metildopa 250mg Comprimido	18.000,00	R$ 0,0910	R$ 1.638,00
44	Nifedipina 20 MG Retard - Comprimido	1.000,00	R$ 0,0790	R$ 79,00
45	Propranolol 40 mg	40.000,00	R$ 0,0140	R$ 560,00
46	Sinvastatina 20 mg	150.000,00	R$ 0,0520	R$ 7.800,00
47	Norestisterona 50mg/ml+ estradiol 5mg ml injetavel	900,00	R$ 5,6000	R$ 5.040,00

Assinam a ata: **Joel do Rocio José Bomfim- Prefeito Municipal e ElcioLuisBordignonEmpresa Contratada**

ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA
Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E7AB1077

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 67/2013

Partes:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05e a empresa **DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA** CNPJ: nº. 00.656.468/0001-39,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUTO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA.
Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$**R$ 77.374,00 (setenta e sete miltrezentos e setenta e quatro reais)**

Data: 13/09/2013

Os preços e especificações registradas pela empresa vencedora do certame são as que seguem descritos abaixo

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Albendazolcomp 400mg	2.500,00	R$ 0,1500	R$ 375,00
2	Azitromicina 500 mg, cápsula	2.300,00	R$ 0,3700	R$ 851,00
3	Azitromicina suspensão, frasco 15 ml	1.800,00	R$ 2,1700	R$ 3.906,00
4	Cetoconazol Creme - tubo c/ 30 G	500,00	R$ 1,1100	R$ 555,00
5	Complexo B Xarope frasco c/ 100 ml	1.500,00	R$ 1,3400	R$ 2.010,00
6	Dexametasona creme 10g	7.650,00	R$ 0,4400	R$ 3.366,00
7	Escopolamina+Dipirona gotas frasco c/ 30ml	1.000,00	R$ 1,8600	R$ 1.860,00
8	Ibuprofeno 600mg	500.000,00	R$ 0,0670	R$ 33.500,00
9	Ibuprofeno comprimido 200 mg	10.000,00	R$ 0,0600	R$ 600,00
10	Itraconazol 100	3.500,00	R$ 0,4000	R$ 1.400,00
11	Metronidazol suspensão frasco c/ 100 ml	600,00	R$ 1,4000	R$ 840,00
12	Miconazol (nitrato) 20mg/g creme dermatológico - Bisnaga	2.500,00	R$ 1,1700	R$ 2.925,00
13	NistatinaSusp frasco c/ 50ml	900,00	R$ 1,2600	R$ 1.134,00
14	Permetrina 1% frasco c/ 100 ml	300,00	R$ 1,0600	R$ 318,00
15	Predinizolona suspensão frascoc/ .60ml	2.000,00	R$ 2,3900	R$ 4.780,00
16	Predinizonacomp 200mg	23.000,00	R$ 0,0900	R$ 2.070,00
17	Sulfadiazina de Prata 10mg/g creme -	600,00	R$ 2,4300	R$ 1.458,00
18	Sulfato Ferroso Gotas frasco c/ 30ml	1.100,00	R$ 0,5000	R$ 550,00
19	Metformina 850mg	150.000,00	R$ 0,0500	R$ 7.500,00
20	Sinvastatina 40 Mg	50.000,00	R$ 0,0800	R$ 4.000,00
21	Carbamazepina20Mg/ML - Frasco 100 ML	200,00	R$ 7,5600	R$ 1.512,00
22	Carbonato de Litio 300mg Comprimido	13.000,00	R$ 0,0800	R$ 1.040,00
23	Fenoteina 100 mg comprimido	8.640,00	R$ 0,0500	R$ 432,00
24	Dexametasona Elixir 0,1Mg/ML - Frasco	400,00	R$ 0,9800	R$ 392,00

Assinam a ata: **Joel do Rocio José Bomfim -Prefeito Municipal e Alencar Almeida -Empresa Contratada**

ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA
Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8A440378

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°68/2013

Partes:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, eà empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOGRANDENSE LTDA, sob nº. 67.729.178/0004-91, por seu representante legal **TREVIMED SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, CNPJ: 17.464.508/0001-43.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUTO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA.

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 13/09/2013

Os preços e especificações registradas pela empresa vencedora do certame são as que seguem descritos abaixo

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cefalexinasusp 250mg	4.000,00	R$ 1,9800	R$ 7.920,00
2	Ranitidina 150mg Comprimido	28.000,00	R$ 0,0480	R$ 1.344,00
3	Captopril 25 mg	180.000,00	R$ 0,0180	R$ 3.240,00
4	Digoxina 0,25mg comprimido	27.720,00	R$ 0,0300	R$ 831,60
5	Medroxiprogesterona150mg/ml, injetável - Ampola	1.100,00	R$ 10,9000	R$ 11.990,00
6	Clorpromazina25mg Comprimido	14.000,00	R$ 0,1700	R$ 2.380,00
7	Diazepan 05 mgcomp	20.000,00	R$ 0,0350	R$ 700,00
8	Levomepromazina 4% Frasco c/ 20 ML	60,00	R$ 7,8000	R$ 468,00

Assinam a ata: **Joel do Rocio José Bomfim-Prefeito Municipal - Trevimedi Serviços de Apoio Administrativo -Empresa Contratada**

ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA
Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:68EBE2A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO PARA PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2013

Partes:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**,CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001- eà empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** CNPJ: nº. 02.816.696/0001-54,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUTO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA.
Valor: **R$ 42.896,84 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais oitenta e quatro reais)**
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 13/09/2013
Os preços e especificações registradas pela empresa vencedora do certame são as que seguem descritos abaixo

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aciclovir comprimido 200 mg	4.000,00	R$ 0,0940	R$ 376,00
2	Alopurinol 300mg comprimido	2.100,00	R$ 0,1250	R$ 262,50
3	Amoxicilina susp 250 mg/ml frasco c/ 150ml	2.300,00	R$ 2,5000	R$ 5.750,00
4	Benzoato de benzilina emulsão - Frascoc/ 60ml	650,00	R$ 1,2450	R$ 809,25
5	Bromoprida 10 Mg - Comprimido	1.200,00	R$ 0,0950	R$ 114,00
6	Bromoprida gotas frasco c/ 20 ml	600,00	R$ 0,8800	R$ 528,00
7	Carbonato de Cálcio 500 mg	1.000,00	R$ 0,0330	R$ 33,00
8	Deltrametrinaschampoo frasco c/ 60 ml	1.000,00	R$ 1,2400	R$ 1.240,00
9	Eritromicina500 mg cap	2.000,00	R$ 0,3700	R$ 740,00
10	Fluconazol 150 mg cápsulas	1.600,00	R$ 0,1790	R$ 286,40
11	Ipratropio 0,25mg/ml- frasco c/ 20ml	500,00	R$ 0,5510	R$ 275,50
12	Metronidazol comprimido 250 mg	22.000,00	R$ 0,0590	R$ 1.298,00
13	Neomicina + bacitracina pomada tubo c/ 15g	600,00	R$ 1,0000	R$ 600,00
14	Nitrofurantoina comprimido 100 mg	1.500,00	R$ 0,1740	R$ 261,00
15	Paracetamol Gts	11.000,00	R$ 0,4400	R$ 4.840,00
16	Predinizonacompr 5mg	23.000,00	R$ 0,0490	R$ 1.127,00
17	Prometazina 25 Mg	3.000,00	R$ 0,1350	R$ 405,00
18	Sulfa+trimetoprima 480 mgcompr	600,00	R$ 0,0600	R$ 36,00
19	Sulfato Ferroso comprimido 40 mg	85.000,00	R$ 0,0330	R$ 2.805,00
20	Timolol 5mg/ml sol. oftalmica frasco c/5ml	25,00	R$ 1,1860	R$ 29,65
21	Varfarina (Sódica) 5mg Comprimido	1.000,00	R$ 0,1300	R$ 130,00
22	Enalapril20mg Comprimido	82.260,00	R$ 0,0390	R$ 3.208,14
23	Enalapril10Mg	49.230,00	R$ 0,0380	R$ 1.870,74
24	Furosemida 40 mgcomp	32.580,00	R$ 0,0250	R$ 814,50
25	Isossorbida5 mg sub-lingual	2.700,00	R$ 0,0510	R$ 137,70
26	Verapamil80mg Comprimido	945,00	R$ 0,0670	R$ 63,32
27	Noretisterona 0,35 mg -comprimido	1.000,00	R$ 0,1590	R$ 159,00
28	Amitriptilina 25 mg comprimido	70.000,00	R$ 0,0710	R$ 4.970,00
29	Carbamazepina 200mg Comprimido	60.000,00	R$ 0,0850	R$ 5.100,00
30	Clomipramina 25 mg- comprimido	1.000,00	R$ 0,6200	R$ 620,00
31	Colirio anestésico	30,00	R$ 7,3720	R$ 221,16
32	Fenobarbital 100mg Comprimido	9.225,00	R$ 0,0570	R$ 525,83
33	Fenobarbital 4% gotas	72,00	R$ 1,7910	R$ 128,95
34	Fluoxetina 20 mg	32.058,00	R$ 0,0660	R$ 2.115,83
35	Haloperidol 1mg Comprimido	2.340,00	R$ 0,1270	R$ 297,18
36	Levodopa + Carbidopa 250/25 comprimido	1.350,00	R$ 0,5320	R$ 718,20

Assinam a ata: **Joel do Rocio José Bomfim -Prefeito Municipal e Fernando Parucker da Silva Junior -Empresa Contratada**

ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA
Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:614C3C68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2013

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**,CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ: nº. 05.782.733/0001-49, portadora da Certidão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUTO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA.
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 13/09/2013
Valor: **- R$ 5.077,00 (cinco mil e setenta e sete reais)**

Os preços e especificações registradas pela empresa vencedora do certame são as que seguem descritos abaixo

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Loratadina 10mg Comprimido	25.000,00	R$ 0,0430	R$ 1.075,00
2	Isossorbida 40 mg (monitrato)	1.000,00	R$ 0,1220	R$ 122,00
3	Ácido Valpróico 500 mg - comprimido	8.000,00	R$ 0,4850	R$ 3.880,00

Assinam a ata: Joel do Rocio José Bomfim -Prefeito Municipal e Sandra da Silva - Empresa Contratada

ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA
Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F7CF0AA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 70/2013

Partes:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 à empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA**CNPJ nº. 73.773.129/0001-06,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUTO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA.

Vigência: 12 (doze meses)

Data: 13/09/2013

Os preços e especificações registradas pela empresa vencedora do certame são as que seguem descritos abaixo

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg comprimido	1.200,00	R$ 0,6000	R$ 720,00
2	Amoxicilina + Clavulanato suspensão 200+62,5mg/ml, frasco 100 ml	300,00	R$ 7,8000	R$ 2.340,00
3	Edstrogênios conjugados 0,625 mg	100,00	R$ 0,8900	R$ 89,00
4	Gentamicina (Sulfato) 5mg/ml, solução oftalmica, Frasco c/ 20ml	200,00	R$ 5,5200	R$ 1.104,00
5	Carvedilol 12,5mg Comprimido	20.000,00	R$ 0,1000	R$ 2.000,00
6	carvedilol 6,25	11.340,00	R$ 0,0870	R$ 986,58
7	Carvedilol 3,12 5mg Comprimido	8.640,00	R$ 0,0740	R$ 639,36

8	Ácido Valpróico 250mg comprimido	10.000,00	R$ 0,1950	R$ 1.950,00
9	Haloperidol 2mg/ml -gotas	300,00	R$ 2,4200	R$ 726,00

Assinam a ata: **Joel do Rocio José Bomfim -Prefeito Municipal- Antônio Barea - Empresa Contratada**

ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA
Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B75BFD71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 256/2013 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

Revoga Licença Sem Vencimento e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo requerimento do servidor;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada a Licença Sem Vencimento da Servidora, **Kelly Cristina de Souza Gonçalves**, portadora da carteira de identidade nº 9.743.414-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 048.092.859-28, devendo a servidora retornar as suas atividades a partir do dia 16 de setembro de 2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:93B7745C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2013 REGISTRO DE PREÇOS

Resumo para publicação Ata de Registro de Preços n.º 64/2013

Partes: **MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**,CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e a empresa **DIMASTER –COMERCIODE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ** nº. 02.520.829/0001-40,
CLÁUSULA I – DO OBJETO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUTO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA.

Valor: **R$ 24.425,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**

Vigência: 12 (doze meses)

Os preços e especificações registradas pela empresa vencedora do certame são as que seguem descritos abaixo

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Acido Folico comprimido 5mg	56.000,00	R$ 0,0160	R$ 896,00
2	Cefalexina de 500 mg	41.000,00	R$ 0,1250	R$ 5.125,00
3	Loratadina xarope frasco c/ 100 ml	1.000,00	R$ 1,3600	R$ 1.360,00
4	Salbutamol spray oral frasco c/ 200 doses	500,00	R$ 3,5000	R$ 1.750,00
5	AAS 100 mgcmp	110.000,00	R$ 0,0100	R$ 1.100,00
6	Levonorgestrelo, 15 mg + etinilestradiolo, 03mg - comp	15.000,00	R$ 0,0350	R$ 525,00
7	Biperideno 2mg comprimido	16.000,00	R$ 0,1590	R$ 2.544,00
8	clonazepan 2mg comprimido	6.000,00	R$ 0,1390	R$ 834,00
9	Clonazepan 2,5 mg/ml sol. oral	2.100,00	R$ 1,4500	R$ 3.045,00
10	Codeina 30 mg comprimido	5.000,00	R$ 0,8600	R$ 4.300,00
11	levomepromazina 25MG	5.000,00	R$ 0,1980	R$ 990,00
12	Levomeprazina 100 mg	4.000,00	R$ 0,4890	R$ 1.956,00

Data: 13/09/2013

Assinam a ata **Joel do Rocio José Bomfim - Prefeito Municipal e GleisonSachet -Empresa Contratada.**

ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA
Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7EA8645F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1305/2013

LEI N° 1305/2013

Define a quantidade de vagas para os cargos de Professores e Educador Infantil constantes do ANEXO I, da Lei Municipal nº 1.221, de 11 de julho de 2011, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam definidas as quantidades de vagas para os cargos de Professores com jornada de trabalho de 20 e 40 horas semanais e de Educador Infantil, constantes do ANEXO I da Lei Municipal nº 1.221, de 11 de julho de 2011, passando este a contar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGO NOVO	CARGOS ATUAIS QUE O COMPÕEM	FUNÇÕES	HABILITAÇÃO MÍNIMA P/ INGRESSO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS
PROFESSOR	*PROFESSOR	DOCÊNCIA OU SUPORTE PEDAGÓGICO	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA	20 HORAS	**2.200**
PROFESSOR	*PROFESSOR	DOCÊNCIA OU SUPORTE PEDAGÓGICO	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA	40 HORAS	**100**
EDUCADOR INFANTIL	*EDUCADOR INFANTIL	DOCÊNCIA OU SUPORTE PEDAGÓGICO	MAGISTÉRIO EM NÍVEL MÉDIO	40 HORAS	**600**
AGENTE DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO	*AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	*SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO *MERENDEIRA VIGIA INSPETOR DE ALUNOS AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	40 HORAS	
MOTORISTA DA EDUCAÇÃO	*AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	40 HORAS	
ASSISTENTE DE ALUNOS	ASSISTENTE DE ALUNOS	APOIO AO TRANPORTE ESCOLAR AUXILIAR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	4ª SÉRIE OU 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	40 HORAS	

		INFANTIL			
AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	*AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETÁRIO ESCOLAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	
NUTRICIONISTA	*NUTRICIONISTA	ÚNICA	ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E INSCRIÇÃO NO CRN	40 HORAS	
FONOAUDIÓLOGO	FONOAUDIÓLOGO	ÚNICA	ENSINO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E INSCRIÇÃO NO CRFA	40 HORAS	
PSICÓLOGO ESCOLAR	PSICÓLOGO	ÚNICA	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E INSCRIÇÃO NO CRP	40 HORAS	
FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPEUTA	ÚNICA	ENSINO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E INSCRIÇÃO NO CREFISIO	40 HORAS	

Art. 2º -As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em 12 de Setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:744CD472

